



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório nº. 20/2026

Dispensa Eletrônica nº. 19/2026

A Câmara Municipal de Monte Sião/MG torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por Lote, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Início: 31/08/2026 às 16h00 - **Término:** 03/09/2026 às 16h00

FASE DE LANCES: 04/09/2026 – 8h20min às 14h20min

CRITÉRIO DE DISPUTA: Menor Preço por Lote

Link: <https://portal.sgpcloud.net:9176/compraseditalc/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo serviço de entrega, pelo período de 12 meses, para a Câmara Municipal de Monte Sião/MG e para a Subcâmara da Mococa das Gerais, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação se dará mediante o SCPI – Portal de Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://portal.sgpcloud.net:9176/compraseditalc/>

2.1.1. No cadastro inicial para Solicitação de Acesso, o Fornecedor deverá encaminhar para o seu credenciamento:

2.1.1.1. Em caso de proprietário, cópia da Cédula de Identidade e cópia do estatuto ou do contrato social da empresa, que o identifique como representante, diretor ou sócio proponente.

2.1.1.2. Em se tratando de representante legal, procuração, cópia do estatuto ou do contrato social da empresa proponente e cédula de identidade ou qualquer outro documento com fé pública.

2.2. Para operação do SCPI – Portal de Compras, o Usuário/Fornecedor deverá observar os procedimentos descritos no Manual do Fornecedor, através do endereço: <https://www.cloudsoftcam.com.br/MG/MONTESIAO/upload/2024/07/202407121359281720803568d5f140.pdf>

2.3. Finalizado os devidos cadastros, o Usuário/Fornecedor deverá acessar o SCPI – Portal de Compras com seu login e senha, onde realizará todos os procedimentos necessários para o cadastro da proposta da empresa e o envio de todos os documentos de habilitação.

2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no SCPI – Portal de Compras, não cabendo ao provedor do sistema ou



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

a este órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.5.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.3.5. Aplica-se o disposto no item 2.5.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.5.3.7. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, conforme instruções nos itens 2.1 a 2.3.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do SCPI – Portal de Compras, a proposta contendo o preço e a descrição dos gêneros alimentícios ofertados, em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

3.3. A contratação será realizada sob o regime de fornecimento contínuo e parcelado, com entregas sob demanda mediante emissão periódica de Ordens de Fornecimento, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete, transporte, carga, descarga, embalagens térmicas adequadas (para itens frios e congelados) e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos gêneros alimentícios.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os gêneros alimentícios nas condições, quantidades e especificações adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição ou correção.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. FASE DE LANCES:

4.1. A partir do horário e data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico (SCPI – Portal de Compras), sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Preço por Lote**.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5,00 (cinco reais).

4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo de máximo de 5 (cinco) minutos, contado da solicitação no sistema, para responder à convocação de negociação, se for o caso, observados os itens 5.3.1 e 5.3.2.

5.3.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação após lances.

5.6. Será desclassificada a proposta que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área técnica responsável pelo objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.16. Na hipótese de ausência de proponentes cadastrados no Portal de Compras para o referido processo, a Câmara Municipal de Monte Sião/MG poderá utilizar as propostas obtidas na pesquisa de preços, priorizando, sempre que possível, as de menor valor, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

5.16.1. No caso de utilização das propostas obtidas na pesquisa de preços, a Comissão de Contratação deverá entrar em contato com os fornecedores para a apresentação dos documentos de habilitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.17. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

6. HABILITAÇÃO:

6.1. O fornecedor deverá acessar o SCPI – Portal de Compras, conforme instruções nos itens 2.1 a 2.5, onde fará, além do cadastramento da proposta, o envio de todos os documentos de habilitação.

6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão:

6.2.1. Contrato Social ou documento equivalente;



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

- 6.2.2. Documento de identidade do sócio administrador;
- 6.2.3. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.2.4. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.7. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.2.8. Declaração do responsável legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021), mediante o preenchimento do modelo constante nos anexos do Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.
- 6.2.9. Declaração do responsável legal atestando o cumprimento das regras de acessibilidade e da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz (art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021), mediante o preenchimento do modelo constante nos anexos do Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.
- 6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, através do SCPI – Portal de Compras, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. RECURSOS:

- 7.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, em campo próprio do SCPI – Portal de Compras, manifestar sua intenção de recorrer.
- 7.2. O Licitante terá o prazo de 20 (vinte) minutos para manifestar a intenção de recurso.
- 7.3. Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo,



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.4. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do SCPI – Portal de Compras, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado.

7.5. A decisão dos recursos será comunicada através do SCPI – Portal de Compras.

8. CONTRATAÇÃO:

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses e formas de extinção do contrato são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.4.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES:

9.1. Incorre infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.10.2. Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

9.5. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.7.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

9.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O procedimento será divulgado no site oficial da Câmara Municipal de Monte Sião – MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. No caso do subitem anterior, a contratação será finalizada fora deste procedimento;

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no SCPI – Portal de Compras.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;

10.13.2. ANEXO II – Proposta Comercial.

Monte Sião/MG, 31 de agosto de 2026.

Sérgio Ricardo de Freitas
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo serviço de entrega, pelo período de 12 meses, para a Câmara Municipal de Monte Sião/MG e para a Subcâmara da Mococa das Gerais, conforme descrições e especificações constantes do quadro em anexo.

1.2. TABELA DE ITENS

LOTE 01 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS			
Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	10	Unidade	ACHOCOLATADO EM PÓ Chocolate em pó, solúvel, com aspecto de pó fino e homogêneo; umidade máxima de 3% p.p.; preparado com mistura de cacau solúvel e açúcar; podendo o cacau ser parcialmente desengordurado; o produto será embalado em embalagem apropriada. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40, aprovada pelo Decreto Estadual nº 12.486/1978, e demais normas sanitárias vigentes, ficando sujeito à verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pelos órgãos competentes. EMBALAGEM: Pacote contendo 400 g. Referência de qualidade: Nescau, Toddy ou qualidade equivalente ou superior.
02	30	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL 5Kg Açúcar cristal, pacote 05 kg açúcar obtido da cana de açúcar; cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% pp; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega. PACOTE: 05 kg.
03	14	Unidade	ALIMENTO PREPARADO DIETÉTICO Alimento preparado dietético adoçante composto de água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			carboximetilcelulose sódica, sem glúten. EMBALAGEM: 100 ml.
04	50	Unidade	BISCOITO DE POLVILHO PACOTE 200g Biscoito salgado de polvilho tradicional, sem glúten e sem lactose; produzido a partir de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, pode conter amido de milho, sem soja; empacotado em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais; prazo de validade de no mínimo 02 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: 200 gramas.
05	40	Unidade	BOLACHA AMANTEIGADA SABOR CHOCOLATE Bolacha tipo amanteigada, em embalagem com 3 pacotes, no sabor chocolate; composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, açúcar, gordura vegetal de soja, gordura vegetal. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, embalado em filme flexível atóxico. EMBALAGEM: 280 gramas (ou superior). Marca de Referencia: Bauducco e Marilan ou marca de qualidade equivalente/superior.
06	40	Unidade	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO/LEITE 500G Bolacha tipo rosquinha, nos sabores coco e leite; composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, embalado em filme flexível atóxico. EMBALAGEM: 280 gramas (ou superior). Marca de Referencia: Bauducco e Marilan ou marca de qualidade equivalente/superior.
07	240	Pacote	CAFÉ TORRADO MOÍDO Café torrado e moído, devendo conter até 30% de grãos conillon 20% pretos/verdes/árdicos; isento de grãos pretos-verdes ou fermentados grãos crus, são limpos; na cor castanho claro e moderado escuro sem amargor em pó homogêneo, torrado e moído aroma e sabor característicos de regular a intenso. bebida mole a rio, isento de gosto riozona; com qualidade mínima aceitável de 4, pontos na escala sensorial de zero a dez do lote entregue; contendo impurezas no máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem a vácuo; validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 337 26/04/99 e Resolução 28 de 01/06/07 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Agricultura. PACOTE: 500 gramas.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

08	12	Pacote	FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo branca, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. EMBALAGEM: 1 kg.
09	06	Unidade	FERMENTO EM PÓ Fermento químico, com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. EMBALAGEM: 100 gramas.
10	50	Caixa	FILTRO DESCARTÁVEL TAMANHO 103 Coador descartável de café, com composição 100% Celulose, Tamanho 103, com características adicionais Dupla Costura, isento de impurezas. EMBALAGEM: Caixa contendo 30 Unidades
11	30	Unidades	MILHO PARA PIPOCA Milho para pipoca tipo 1, constituído por grãos selecionados, inteiros e de boa qualidade, isentos de matérias estranhas, impurezas, insetos, parasitos, larvas, grãos mofados, ardidos, germinados ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade e rendimento. O produto deverá ser acondicionado em embalagem resistente, atóxica, devidamente lacrada e inviolada, contendo peso líquido de 500 g, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá possuir validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega e atender às disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e demais normas aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: Pacote contendo 500 g. Marca de referência: Yoki, Kisabor ou qualidade equivalente ou superior.
12	10	Unidade	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja refinado, embalagem não inferior a 900 ML cada. Informação nutricional: porção 13 ML, valor energético 108kcal = 454Kg, carboidrato - 0g, proteínas - 0g, gorduras totais - 12g, gorduras saturadas - a 2g, gorduras transgênicas - não contém, gorduras monoinsaturadas - 3g, gorduras polinsaturadas - 7g, colesterol - 0mg, fibra alimentar - 0g, sódio - 0mg, vitamina E - 2,8mg; Embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, número de registro no órgão competente. EMBALAGEM: 900 ml



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

13	15	Unidade	PACOTE DE BOMBONS DE CHOCOLATE Bombons sortidos de chocolate, elaborados com chocolate ao leite, chocolate branco ou chocolate meio amargo, com recheios variados, acondicionados individualmente em embalagens próprias para consumo, apresentando características sensoriais adequadas de sabor, aroma, textura e aparência, livres de impurezas, corpos estranhos, sinais de deterioração, mofo, fermentação ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fabricado em conformidade com as normas sanitárias vigentes, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e informações nutricionais na embalagem. Deverá ser acondicionado em pacote ou embalagem original lacrada, resistente e inviolada, contendo peso líquido mínimo de 1kg, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, atendendo às disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: Pacote com peso líquido não inferior a 1kg. Referência de qualidade: Lacta, Nestlé, Garoto ou qualidade equivalente ou superior.
14	4	Unidade	SAL 1 KG Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; em embalagem primária de 1 Kg; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, prazo de validade mínimo de 12 meses. PACOTE: 01 kg.

LOTE 02 - ALIMENTOS PERECÍVEIS

Item	Quant.	Unidade	Descrição
15	05	Unidade	MAIONESE Maionese industrializada à base água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Embalagem com 250g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. EMBALAGEM: 500 gramas. Marca de Referência: Heinz e Hellmans ou marca de qualidade/superior.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

16	45	Unidade	MARGARINA COM SAL Margarina, com sal e sem gordura trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, mínima de 80%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; acondicionada em pote plástico de 500 gramas cada, atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. EMBALAGEM: 500 gramas. Qualy, Delícia ou marca de qualidade/equivalente/superior.
17	100	Quilo	PÃO DE QUEIJO CONGELADO Produto alimentício congelado, elaborado à base de polvilho (doce e/ou azedo), queijo, ovos e gordura vegetal. Deve ser fornecido em embalagens de polietileno seladas, com peso líquido de 1 kg (ou fração mínima aceitável de 800g a 1kg). O produto deve manter o padrão de qualidade IQF (Individually Quick Frozen), que impede a aglomeração das unidades no pacote, garantindo a integridade física e o sabor original.
18	100	Unidade	REQUEIJÃO (COPO) Requeijão tradicional, obtido a partir de leite, creme de leite, massa coalhada ou derivados lácteos, apresentando textura cremosa, homogênea e consistente, sabor suave e característico, livre de impurezas, corpos estranhos, fermentações indesejadas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, contendo ingredientes e aditivos alimentares permitidos pelos órgãos competentes, devendo ser acondicionado em embalagem tipo copo plástico resistente, devidamente lacrada e inviolada, contendo peso líquido mínimo de 180 g. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e informações nutricionais. O produto deverá possuir validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega e ser mantido e transportado sob condições adequadas de refrigeração, atendendo às normas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: Copo com peso líquido mínimo de 200 g. Marca de Referência: Vigor, Danúbio, Danone ou de qualidade equivalente ou superior.

LOTE 03 - BEBIDAS

Item	Quant.	Unidade	Descrição
------	--------	---------	-----------



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

19	60	Fardo	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA - 500ML Água mineral natural com gás, envasada em garrafa contendo no mínimo 500 ml, própria para consumo humano, com adição de gás carbônico (CO ₂), apresentando características físico-químicas e microbiológicas em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente, devendo ser límpida, incolor, inodora e livre de impurezas ou substâncias estranhas. Validade impressa no rótulo ou embalagem do produto. Garrafa PET descartável, devidamente lacrada e inviolada. As garrafas deverão ser acondicionadas em fardos contendo 12 unidades de 500 ml cada, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, com a RDC ANVISA nº 274, de 22 de setembro de 2005, e demais alterações posteriores, ficando o produto sujeito à verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pelos órgãos competentes. FARDO: 12 unidades de 500 ml. Marca de Referência: Água Mineral São Lourenço, Lindoya ou qualidade equivalente ou superior.
20	100	Fardo	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - GARRAFA - 500ML Água mineral natural sem gás, envasada na origem, própria para consumo humano, acondicionada em garrafa PET descartável contendo no mínimo 500 ml, apresentando características físico-químicas e microbiológicas em conformidade com a legislação vigente, com pH mínimo de 7,0, límpida, incolor, inodora e livre de impurezas, substâncias estranhas ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade. O produto deverá possuir validade impressa no rótulo ou na embalagem, bem como identificação da fonte, lote e demais informações exigidas pelos órgãos competentes. As garrafas deverão ser devidamente lacradas e acondicionadas em fardos contendo 12 unidades de 500 ml cada. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, com a RDC ANVISA nº 274, de 22 de setembro de 2005, e demais alterações posteriores, ficando o produto sujeito à verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos de fiscalização determinados pelos órgãos competentes. FARDO: 12 unidades de 500 ml.
21	170	Unidade	LEITE INTEGRAL Longa Vida 1 litro leite esterilizado, integral, longa vida, em embalagens tetra-park de 1L; composição mínima por litro de 550 kcal; 40g carboidratos 30g proteínas e 30g e lipídios. A embalagem deve conter o registro junto ao Ministério da Saúde. EMBALAGEM: 1L



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

22	30	Litro	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE Leite UHT integral sem lactose, submetido a processo de ultrapasteurização (UHT), com adição da enzima lactase para hidrólise da lactose, mantendo suas características nutricionais, sabor e qualidade originais, destinado ao consumo humano, apresentando aspecto líquido homogêneo, cor branca opalescente, odor e sabor característicos, livre de substâncias estranhas, impurezas, sedimentos, fermentação ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. O produto deverá possuir teor de gordura compatível com a classificação de leite integral, ser enriquecido com vitaminas e minerais quando previsto pelo fabricante e atender integralmente aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega e atender às disposições da Lei nº 8.078/1990, do Decreto nº 9.013/2017 (RIISPOA), das normas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: 1 litro. Referência de qualidade: Piracanjuba Zero Lactose, Itambé Zero Lactose, Ninho Zero Lactose ou qualidade equivalente ou superior.
23	50	Unidade	REFRIGERANTE A BASE DE COLA Refrigerante a base de cola; composto de extrato de cola, gaseificada, açúcar; sendo permitido adição caramelo e de essências; isento de artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega; livre de sujidades parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 novembro de 1998 e suas alterações; sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. EMBALAGEM: 2 litros
24	50	Unidade	REFRIGERANTE A BASE DE COLA SEM AÇÚCAR Refrigerante a base de cola, composto com água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo, acidulantes e edulcorantes, adoçado com aspartame ou similares, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega; livre de sujidades parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2000 mililitros cada; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 novembro de 1998 e suas alterações; sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. EMBALAGEM: 2 LITROS Referência: Coca-Cola Zero, Pepsi Black ou produto de qualidade equivalente/superior.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

25	60	Unidade	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ Refrigerante gaseificado à base de extrato de guaraná, composto por água carbonatada, açúcar, extrato de guaraná, aromatizantes, acidulantes, conservantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente; sendo permitida a adição de corantes e essências autorizados pelos órgãos competentes; isento de matérias estranhas, impurezas, parasitos, larvas ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade; acondicionado em embalagem PET com tampa de rosca, contendo 2 litros cada unidade, devidamente lacrada e inviolada; com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega; devendo apresentar rotulagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais; suas condições deverão atender à Lei nº 8.918/1994, ao Decreto nº 6.871/2009, às normas vigentes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: 2 litros. Marca de referência: Guaraná Mantovani, Fanta Guaraná Antártica ou produto de qualidade equivalente/ superior.
26	20	Unidade	REFRIGERANTE DE DIVERSOS SABORES (EXCETO À BASE DE COLA OU DE GUARANÁ) Refrigerante gaseificado, composto por água carbonatada, açúcar, aromatizantes, acidulantes, conservantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, nos sabores laranja, limão, uva, citrus ou similares, exceto à bases de cola ou de guaraná; sendo permitida a adição de corantes e essências autorizados pelos órgãos competentes; isento de matérias estranhas, impurezas, parasitos, larvas ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade; acondicionado em embalagem PET com tampa de rosca, contendo 2 litros cada unidade, devidamente lacrada e inviolada; com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega; devendo apresentar rotulagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais; suas condições deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente, normas da ANVISA, Portaria MAPA nº 544, de 16 de novembro de 1998, e demais alterações supervenientes, ficando sujeito à verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos de fiscalização pelos órgãos competentes. EMBALAGEM: 2 litros. Referência: Equivalente ou superior às marcas Fanta, Sukita, Sprite ou similares.
27	60	Unidade	REFRIGERANTE SEM AÇÚCAR MINI GARRAFA PET 200ML Refrigerante a base de cola, composto com água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo, acidulantes e edulcorantes, adoçado com aspartame ou similares,



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega; livre de sujidades parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 200 mililitros cada; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 novembro de 1998 e suas alterações; sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. EMBALAGEM: 200 ML Marca de Referência: Coca-cola Zero, Pepsi Black ou produto de qualidade equivalente/superior.
28	20	Unidade	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ (NÉCTAR PARA DILUIÇÃO) Suco concentrado de maracujá, obtido a partir da polpa da fruta, contendo água potável, aromatizantes, estabilizantes e conservadores permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 500 ml, devendo apresentar rendimento mínimo de 2 litros após diluição conforme recomendação do fabricante. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta, ser isento de matérias estranhas, impurezas, fermentações ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade, possuir identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais na embalagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: 500 ml. Referência de qualidade: Aurora, Maguary ou qualidade equivalente ou superior.
29	20	Unidade	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI (NÉCTAR PARA DILUIÇÃO) Suco concentrado de abacaxi, obtido a partir da polpa da fruta, contendo água potável, aromatizantes, estabilizantes e conservadores permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 500 ml, devendo apresentar rendimento mínimo de 2 litros após diluição conforme recomendação do fabricante. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta, ser isento de matérias estranhas, impurezas, fermentações ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade, possuir identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais na embalagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			EMBALAGEM: 500 ml. Referência de qualidade: Aurora, Maguary ou qualidade equivalente ou superior.
30	20	Unidade	SUCO CONCENTRADO DE UVA (NÉCTAR PARA DILUIÇÃO) Suco concentrado de uva, obtido a partir da polpa da fruta, contendo água potável, aromatizantes, estabilizantes e conservadores permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 500 ml, devendo apresentar rendimento mínimo de 2 litros após diluição conforme recomendação do fabricante. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta, ser isento de matérias estranhas, impurezas, fermentações ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade, possuir identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais na embalagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: 500 ml. Referência de qualidade: Aurora, Maguary ou qualidade equivalente ou superior.

LOTE 04 - FRIOS

Item	Quant.	Unidade	Descrição
31	40	Quilo	MORTADELA DEFUMADA FATIADA Mortadela defumada fatiada de primeira qualidade, sem gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Certificado de inspeção sanitária, data de fabricação e validade, SIF, peso, marca e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.
32	40	Quilo	MUÇARELA Queijo tipo Muçarela de primeira qualidade, fatiado. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.
33	40	Quilo	PRESUNTO Presunto fatiado de primeira qualidade. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			embalagem e data de vencimento. É vedada a utilização de "apresentado" ou similares.
--	--	--	--

LOTE 05 - PÃES, BISCOITOS E ITENS DE PADARIA			
Item	Quant.	Unidade	Descrição
34	100	Unidade	BOLO COM COBERTURA SIMPLES Bolo redondo, de aproximadamente 500 gramas, sabores variados (abacaxi, laranja, leite condensado, chocolate, coco, fubá etc.), com validade mínima de 24 horas da data da entrega.
35	40	Unidade	PÃO DE FORMA Pão de forma, com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo integral, peça fatiada, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada, conservador, estabilizante, sal, contém glúten, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 500 gramas, validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. EMBALAGEM: 500 gramas. Marca de Referência: Pullman, Panco e Bauducco.
36	300	Quilo	PÃO FRANCES Pão à base de farinha de trigo especial, tipo francês ou de sal, contendo os seguintes ingredientes: água, sal (máximo de 2%), açúcar e fermento; com prazo de validade mínima de 06 horas da data da entrega. UNIDADE: Quilo

LOTE 06 - HORTIFRUIT			
Item	Quant.	Unidade	Descrição
37	10	Quilo	BANANA MAÇÃ Fruta, tipo banana maçã, apresentação natural, sem sinais de putrefação.
38	10	Quilo	MAÇÃ GALA Fruta, tipo maçã gala, apresentação natural, sem sinais de putrefação.
39	19	Dúzia	OVO DE GALINHA Ovos de galinha brancos, íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca – acondicionados em embalagens ou bandejas resistentes, que contenham data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no órgão competente. EMBALAGEM: 12 ovos

1.3. Os quantitativos totais especificados são estimados, reservando-se à Câmara Municipal o direito de adquirir quantidades inferiores, conforme a sua efetiva demanda.

1.4. As marcas eventualmente indicadas neste Termo de Referência constituem referências de padrão de qualidade e desempenho, não caracterizando preferência de marca, sendo admitidos produtos de outras marcas que atendam integralmente às especificações estabelecidas. A marca ofertada pelo fornecedor e aceita pela Administração integrará a



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

proposta e deverá ser observada durante a execução contratual, salvo substituição previamente autorizada pela CONTRATANTE nos termos deste Termo de Referência.

1.5. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente à legislação sanitária, aos padrões de identidade e qualidade, aos regulamentos técnicos e às demais normas aplicáveis à respectiva categoria de produto.

1.6. Serão consideradas aptas as propostas cujos produtos ofertados atendam integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo da verificação da habilitação e das demais condições previstas no procedimento de contratação direta.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo o serviço de entrega, para a Câmara Municipal de Monte Sião/MG e para a Subcâmara da Mococa das Geraís, tem por finalidade assegurar o abastecimento regular dos produtos necessários às suas atividades institucionais, administrativas e legislativas. A medida alinha-se estritamente aos princípios do planejamento, da eficiência, do interesse público, da economicidade e da eficácia, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos objetivos do art. 11 da referida norma, especialmente no tocante à busca pela proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso e à promoção da eficiência nas contratações públicas.

O planejamento do fornecimento garantirá previsibilidade e evitará interrupções no abastecimento, em conformidade com o art. 18, caput, da Lei de Licitações, que exige a consideração de aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão na fase preparatória. A modelagem da contratação atende, especificamente, ao disposto no inciso VII do art. 18, que orienta a definição do regime de fornecimento com foco no potencial de economia de escala. Adicionalmente, a centralização dos procedimentos de aquisição para atender tanto à sede quanto à Subcâmara encontra amparo legal no art. 19, inciso I, que prioriza a centralização das contratações de bens e serviços.

Tratando-se de bens de consumo, a presente aquisição respeita integralmente o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a observância do padrão de qualidade comum e veda expressamente a compra de artigos de luxo.

Por fim, o dimensionamento do objeto cumpre rigorosamente as regras estabelecidas no art. 40, caput, da referida lei. As estimativas de quantitativos alinham-se ao consumo provável, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme amparado pelo inciso III; a logística operacional atende ao disposto no inciso IV, que exige condições adequadas de guarda e armazenamento para evitar a deterioração dos produtos; e os incisos I e II do § 1º fundamentam a definição clara das especificações técnicas, dos requisitos de qualidade, dos locais de entrega e dos procedimentos de recebimento detalhados neste Termo de Referência, assegurando a regularidade e a eficiência da execução contratual.

3. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto será recebido de forma parcelada, a cada remessa efetivamente fornecida, mediante conferência da quantidade, integridade, qualidade, validade e conformidade dos



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

produtos com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta aceita e com a respectiva Ordem de Fornecimento, conforme o seguinte rito:

3.1.1. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, de forma sumária, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, mediante conferência inicial dos quantitativos, integridade das embalagens e condições aparentes dos produtos, sem prejuízo da posterior verificação de conformidade, devendo ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

3.1.2. A assinatura de servidor em canhoto de nota fiscal ou conhecimento de transporte comprova apenas a entrega física, não se confundindo com o recebimento provisório ou definitivo e não gerando direito a pagamento.

3.2. O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato ou servidor/comissão designada, após a verificação da quantidade, qualidade, integridade das embalagens, marca efetivamente ofertada e aceita, prazo de validade e demais especificações aplicáveis, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento provisório.

3.3. O recebimento definitivo e o respectivo atesto para fins de faturamento serão realizados individualmente para cada remessa efetuada, vinculando-se à respectiva Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal.

O objeto poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, quando estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, da proposta aceita ou da respectiva Ordem de Fornecimento, devendo a CONTRATADA promover a substituição ou correção, sem ônus para a CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos neste instrumento, sem prejuízo das sanções cabíveis quando caracterizado inadimplemento.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios, defeitos, inadequações ou danos decorrentes dos produtos fornecidos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Obrigações da Contratada

4.1.1. Efetuar a entrega dos alimentos na sede da Câmara Municipal de Monte Sião (e na Subcâmara da Mococa das Gerais, quando demandado), correndo por sua conta exclusiva todos os custos com frete, carga, descarga e logística.

4.1.2. Fornecer apenas gêneros alimentícios que atendam rigorosamente aos padrões de qualidade comercial e sanitária estabelecidos na legislação, sendo vedada a entrega de produtos com embalagens violadas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou que apresentem quaisquer indícios de contaminação ou deterioração.

4.1.3. Os produtos perecíveis deverão ser entregues em condições adequadas de frescor, conservação, armazenamento e consumo, observados os prazos de validade e demais requisitos específicos estabelecidos na Tabela de Itens e na legislação aplicável.

4.1.4. Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos rejeitados ou que apresentem vícios ou desconformidades, observados os seguintes prazos, contados da notificação:

a) até 2 (duas) horas para produtos de panificação e demais perecíveis de consumo imediato;



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

b) até 24 (vinte e quatro) horas para os demais produtos, observadas as condições de conservação e transporte exigidas para cada categoria.

4.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte adequado dos gêneros alimentícios, garantindo que os itens que exigem refrigeração (como frios, pão de queijo congelado e requeijão) sejam transportados em recipientes térmicos adequados que preservem a cadeia de frio e a segurança alimentar.

4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições exigidas para sua habilitação e qualificação na contratação, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de execução.

4.1.7. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e comercial decorrentes da execução do objeto, eximindo a Câmara Municipal de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Obrigações da Contratante:

4.2.1. Designar fiscal de contrato para acompanhar, inspecionar e registrar as condições físicas, quantitativas e sanitárias dos alimentos entregues no momento do recebimento provisório e definitivo.

4.2.2. Emitir as Ordens de Fornecimento com antecedência hábil, estimando o consumo regular e indicando de forma clara as quantidades e os itens que deverão ser entregues em cada remessa.

4.2.3. Notificar a Contratada imediatamente, por meio eletrônico institucional (e-mail ou aplicativo de mensagem instantânea acordado), sobre qualquer desconformidade, recusa ou necessidade de substituição de produtos alimentícios entregues fora dos padrões.

4.2.4. Efetuar o pagamento das faturas e Notas Fiscais atestadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento definitivo de cada remessa, em estrita observância à ordem cronológica e às condições estabelecidas na Cláusula Quinta do Contrato.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecedor deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, atender aos requisitos de habilitação estabelecidos no procedimento e cumprir as exigências técnicas e sanitárias previstas neste Termo de Referência.

5.2. Os itens correspondentes a cada solicitação deverão ser entregues, às expensas da CONTRATADA, nos locais indicados pela CONTRATANTE, conforme quantidades, itens e prazos estabelecidos na respectiva Ordem de Fornecimento, observadas as especificações deste Termo de Referência e as marcas efetivamente ofertadas e aceitas no procedimento de contratação.

Não será admitida a substituição da marca ou do produto ofertado e aceito pela CONTRATANTE sem prévia autorização formal. A eventual substituição somente será admitida quando o produto substituto atender integralmente às especificações deste Termo de Referência, possuir qualidade igual ou superior e não implicar aumento de preço ou prejuízo à Administração.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

5.4. Todos os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de identidade e qualidade, requisitos sanitários e demais características estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.5. A CONTRATADA deverá fornecer gêneros alimentícios frescos, próprios para o consumo humano, em condições higiênico-sanitárias adequadas, dentro do prazo de validade e livres de quaisquer avarias ou danos decorrentes de manuseio ou transporte.

5.5.1. Durante as fases de transporte, carga e descarga, os alimentos deverão ser devidamente acondicionados e protegidos contra a incidência solar direta, calor excessivo ou umidade, respeitadas as recomendações técnicas do fabricante e as normas da ANVISA e do MAPA.

5.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar, não aceitar ou não receber os itens entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com prazo de validade residual insuficiente, em más condições de consumo, ou com embalagens violadas, podendo a CONTRATANTE rejeitar o objeto e adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive a extinção do contrato, quando configuradas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas exclusivas expensas, no respectivo local de entrega, os produtos alimentícios em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções operacionais ou reprovação sanitária, respeitados os seguintes prazos limites após a notificação:

- até 2 (duas) horas para itens de panificação e demais perecíveis de consumo imediato;
- até 24 (vinte e quatro) horas para os demais gêneros alimentícios, inclusive frios, laticínios, congelados e bebidas, observadas as condições de transporte e conservação exigidas.

5.8. O descumprimento injustificado dos prazos de substituição poderá caracterizar inadimplemento contratual e sujeitar a CONTRATADA às sanções previstas no contrato, mediante observância do procedimento administrativo aplicável e garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.9. Toda a logística e custos empregados na execução do contrato, incluindo frete, impostos, taxas, carga e descarga das mercadorias, ficarão sob responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA.

5.10. A CONTRATANTE não assumirá nem responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução desta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos ou omissões da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.11. Esta contratação não gera qualquer espécie de vínculo empregatício ou previdenciário entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que possa caracterizar pessoalidade e subordinação direta.

5.12. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto desta contratação.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

5.13. Quando o quantitativo solicitado de determinado item for superior a uma unidade, os produtos deverão, sempre que aplicável, pertencer ao mesmo lote de fabricação e à mesma marca ofertada e aceita, vedada a mistura de marcas distintas em uma mesma remessa sem autorização prévia da CONTRATANTE.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, os prazos de execução serão prorrogados pelo período correspondente, quando cabível, devendo a ocorrência ser formalmente registrada no processo administrativo e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. Fica designado como fiscal do contrato o servidor Ernesto Gottardello – Subdiretor Administrativo da Câmara Municipal de Monte Sião/MG.

6.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre a Câmara Municipal de Monte Sião e a CONTRATADA deverão ser realizadas preferencialmente por meio eletrônico, em observância ao princípio dos atos digitais (Lei nº 14.133/2021, art. 12, inciso VI), utilizando-se de e-mail institucional ou outro canal eletrônico oficial formalizado entre as partes.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Antes de cada pagamento, a CONTRATANTE verificará a manutenção das condições de regularidade fiscal, social e trabalhista da CONTRATADA, mediante consulta aos sistemas e documentos oficiais disponíveis, podendo solicitar documentação complementar quando necessária.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Durante a execução contratual, o fiscal do contrato monitorará constantemente a qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos para garantir que atendam aos padrões exigidos, devendo intervir imediatamente para exigir a correção ou a substituição de qualquer item que apresente desconformidade, sob pena de recusa do atesto de faturamento.

7.2. Do Faturamento:

7.2.1. Após o recebimento definitivo de cada remessa de alimentos e mediante autorização da fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a respectiva Nota Fiscal/Fatura discriminada.

7.2.1.1. A CONTRATANTE realizará a verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista da CONTRATADA por meio dos sistemas e documentos oficiais disponíveis, podendo solicitar documentação complementar quando necessária à liquidação da despesa.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá corresponder estritamente aos produtos entregues e aceitos, vinculando-se de forma clara aos valores e quantitativos constantes na Ordem de Fornecimento correspondente.

7.2.3. Constatada qualquer divergência ou erro na Nota Fiscal/Fatura, ou na documentação de regularidade, a Administração notificará a CONTRATADA para que sane a irregularidade no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ficando suspensa a contagem do prazo de pagamento até a reapresentação correta do documento.

7.3. Do Pagamento e Suas Condições:

7.3.1. O pagamento decorrente do fornecimento será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do atesto da correspondente Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato.

7.3.2. O adimplemento financeiro será realizado por meio de transferência bancária eletrônica, Pix ou depósito na conta-corrente indicada e de titularidade exclusiva da CONTRATADA.

7.3.3. Qualquer atraso por parte da CONTRATADA na entrega das certidões de regularidade ou na correção de erros de faturamento suspenderá a contagem do prazo de pagamento, que será reiniciada do zero somente após a devida regularização.

7.3.4. Fica expressamente vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, sem a correspondente contraprestação de entrega e aceitação dos gêneros alimentícios, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O SCPI – PORTAL DE COMPRAS



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.1.1. Em estrita observância ao art. 75, § 3º, da referida Lei, o procedimento será precedido de divulgação de aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

8.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.3. Regularidade Jurídica

8.3.1. Contrato Social ou documento equivalente;

8.3.2. Documento de identidade do sócio administrador.

8.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.4.5. Declaração do responsável legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, por meio do preenchimento do ANEXO I do Termo de Referência;

8.4.6. Declaração do responsável legal do cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz e das regras de acessibilidade (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021), por meio do preenchimento do Anexo I deste Termo de Referência.

8.5. Regularidade Econômica - Financeira

8.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, quando exigida como requisito de habilitação.

8.6. Na hipótese de ausência de proponentes cadastrados no Portal de Compras para o referido processo, a Câmara Municipal de Monte Sião/MG poderá utilizar as propostas obtidas na pesquisa de preços, selecionando aquela de menor valor, desde que observados os requisitos deste Termo de Referência, mantidas as condições da proposta e respeitado o valor máximo aceitável da contratação.

8.6.1. No caso de utilização das propostas obtidas na pesquisa de preços, a Comissão de Contratação deverá entrar em contato com os fornecedores para a apresentação dos documentos de habilitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Unidade	ACHOCOLATADO EM PÓ Chocolate em pó, solúvel, com aspecto de pó fino e homogêneo; umidade máxima de 3% p.p.; preparado com mistura de cacau solúvel e açúcar; podendo o cacau ser parcialmente desengordurado; o produto será embalado em embalagem apropriada. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40, aprovada pelo Decreto Estadual nº 12.486/1978, e demais normas sanitárias vigentes, ficando sujeito à verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pelos órgãos competentes. EMBALAGEM: Pacote contendo 400 g. Referência de qualidade: Nescau, Toddy ou qualidade equivalente ou superior.	R\$ 16,53	R\$ 165,30
02	30	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL 5Kg Açúcar cristal, pacote 05 kg açúcar obtido da cana de açúcar; cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% pp; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da	R\$ 18,91	R\$ 567,30



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			data de entrega. PACOTE: 05 kg.		
03	14	Unidade	ALIMENTO PREPARADO DIETÉTICO Alimento preparado dietético adoçante composto de água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica, sem glúten. EMBALAGEM: 100 ml.	R\$ 7,12	R\$ 99,68
04	50	Unidade	BISCOITO DE POLVILHO PACOTE 200g Biscoito salgado de polvilho tradicional, sem glúten e sem lactose; produzido a partir de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, pode conter amido de milho, sem soja; empacotado em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais; prazo de validade de no mínimo 02 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: 200 gramas	R\$ 11,76	R\$ 588,00
05	40	Unidade	BOLACHA AMANTEIGADA SABOR CHOCOLATE Bolacha tipo amanteigada, em embalagem com 3 pacotes, no sabor chocolate; composição: farinha de trigo enriquecida com	R\$ 7,55	R\$ 302,00



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			ferro e ácido fólico, cacau em pó, açúcar, gordura vegetal de soja, gordura vegetal. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, embalado em filme flexível atóxico. EMBALAGEM: 280 gramas (ou superior). Marca de Referencia: Bauducco e Marilan ou marca de qualidade equivalente/superior.		
06	40	Unidade	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO/LEITE 500G Bolacha tipo rosquinha, nos sabores coco e leite; composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, embalado em filme flexível atóxico. EMBALAGEM: 280 gramas (ou superior). Marca de Referencia: Bauducco e Marilan ou marca de qualidade equivalente/superior.	R\$ 11,83	R\$ 473,20
07	240	Pacote	CAFÉ TORRADO MOÍDO Café torrado e moído, devendo conter até 30% de grãos conillon 20% pretos/verdes/árdicos; isento de grãos pretos-verdes ou fermentados grãos crus, são limpos; na cor castanho claro e moderado escuro sem amargor em pó homogêneo, torrado e moído aroma e sabor característicos de regular a	R\$ 33,17	R\$ 7.960,80



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			intenso. bebida mole a rio, isento de gosto ríozona; com qualidade mínima aceitável de 4, pontos na escala sensorial de zero a dez do lote entregue; contendo impurezas no máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem a vácuo; validade mínina de 2 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 337 26/04/99 e Resolução 28 de 01/06/07 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Agricultura. PACOTE: 500 gramas.		
08	12	Pacote	FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo branca, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. EMBALAGEM: 1 kg.	R\$ 4,75	R\$ 57,00
09	06	Unidade	FERMENTO EM PÓ Fermento químico, com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. EMBALAGEM: 100 gramas.	R\$ 5,25	R\$ 31,50



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

10	50	Caixa	FILTRO DESCARTÁVEL TAMANHO 103 Coador descartável de café, com composição 100% Celulose, Tamanho 103, com características adicionais Dupla Costura, isento de impurezas. EMBALAGEM: Caixa contendo 30 Unidades.	R\$ 5,72	R\$ 286,00
11	30	Unidades	MILHO PARA PIPOCA Milho para pipoca tipo 1, constituído por grãos selecionados, inteiros e de boa qualidade, isentos de matérias estranhas, impurezas, insetos, parasitos, larvas, grãos mofados, ardidos, germinados ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade e rendimento. O produto deverá ser acondicionado em embalagem resistente, atóxica, devidamente lacrada e inviolada, contendo peso líquido de 500 g, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá possuir validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega e atender às disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e demais normas aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: Pacote contendo 500 g. Marca de referência: Yoki, Kisabor ou qualidade equivalente ou superior.	R\$ 4,59	R\$ 137,70
12	10	Unidade	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja refinado, embalagem não inferior a 900	R\$ 9,35	R\$ 93,50



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			MI cada. Informação nutricional: porção 13 ML, valor energético 108kcal = 454Kg, carboidrato - 0g, proteínas - 0g, gorduras totais - 12g, gorduras saturadas - a 2g, gorduras transgênicas - não contém, gorduras monoinsaturadas - 3g, gorduras polinsaturadas - 7g, colesterol - 0mg, fibra alimentar - 0g, sódio - 0mg, vitamina E - 2,8mg; Embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, número de registro no órgão competente. EMBALAGEM: 900 ml.		
13	15	Unidade	PACOTE DE BOMBONS DE CHOCOLATE Bombons sortidos de chocolate, elaborados com chocolate ao leite, chocolate branco ou chocolate meio amargo, com recheios variados, acondicionados individualmente em embalagens próprias para consumo, apresentando características sensoriais adequadas de sabor, aroma, textura e aparência, livres de impurezas, corpos estranhos, sinais de deterioração, mofo, fermentação ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fabricado em conformidade com as normas sanitárias vigentes, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e informações nutricionais na embalagem. Deverá ser acondicionado em pacote ou embalagem original lacrada, resistente e inviolada,	R\$ 71,41	R\$ 1.071,15



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			contendo peso líquido mínimo de 1kg, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, atendendo às disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: Pacote com peso líquido não inferior a 1kg. Referência de qualidade: Lacta, Nestlé, Garoto ou qualidade equivalente ou superior.		
14	4	Unidade	SAL 1 KG Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; em embalagem primária de 1 Kg; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, prazo de validade mínimo de 12 meses. PACOTE: 01 kg.	R\$ 4,66	R\$ 18,64
Total Lote 01					R\$ 11.851,77

LOTE 02 - ALIMENTOS PERECÍVEIS

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------	-----------	----------------	-------------



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

15	05	Unidade	MAIONESE Maionese industrializada à base água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Embalagem com 250g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. EMBALAGEM: 500 gramas. Marca de Referência: Heinz e Hellmans ou marca de qualidade/superior.	R\$ 13,18	R\$ 65,90
16	45	Unidade	MARGARINA COM SAL Margarina, com sal e sem gordura trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, mínima de 80%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; acondicionada em pote plástico de 500 gramas cada, atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. EMBALAGEM: 500 gramas. Qualy, Delícia ou marca de qualidade/equivalente/superior.	R\$ 12,30	R\$ 553,50



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

17	100	Quilo	PÃO DE QUEIJO CONGELADO Produto alimentício congelado, elaborado à base de polvilho (doce e/ou azedo), queijo, ovos e gordura vegetal. Deve ser fornecido em embalagens de polietileno seladas, com peso líquido de 1 kg (ou fração mínima aceitável de 800g a 1kg). O produto deve manter o padrão de qualidade IQF (Individually Quick Frozen), que impede a aglomeração das unidades no pacote, garantindo a integridade física e o sabor original.	R\$ 28,16	R\$ 2.816,00
18	100	Unidade	REQUEIJÃO (COPO) Requeijão tradicional, obtido a partir de leite, creme de leite, massa coalhada ou derivados lácteos, apresentando textura cremosa, homogênea e consistente, sabor suave e característico, livre de impurezas, corpos estranhos, fermentações indesejadas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, contendo ingredientes e aditivos alimentares permitidos pelos órgãos competentes, devendo ser acondicionado em embalagem tipo copo plástico resistente, devidamente lacrada e inviolada, contendo peso líquido mínimo de 180 g. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e informações nutricionais. O produto deverá possuir validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega e ser mantido e transportado sob	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

		condições adequadas de refrigeração, atendendo às normas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: Copo com peso líquido mínimo de 200 g. Marca de Referência: Vigor, Danúbio, Danone ou de qualidade equivalente ou superior.	
			Total Lote 02 R\$ 4.532,40

LOTE 03 - BEBIDAS					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
19	60	Fardo	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA - 500ML Água mineral natural com gás, envasada em garrafa contendo no mínimo 500 ml, própria para consumo humano, com adição de gás carbônico (CO ₂), apresentando características físico-químicas e microbiológicas em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente, devendo ser límpida, incolor, inodora e livre de impurezas ou substâncias estranhas. Validade impressa no rótulo ou embalagem do produto. Garrafa PET descartável, devidamente lacrada e inviolada. As garrafas deverão ser acondicionadas em fardos contendo 12 unidades de 500 ml cada, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, com a RDC ANVISA nº 274, de 22 de setembro de 2005, e demais alterações posteriores, ficando o	R\$ 32,78	R\$ 1.966,80



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			produto sujeito à verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pelos órgãos competentes. FARDO: 12 unidades de 500 ml. Marca de Referência: Água Mineral São Lourenço, Lindoya ou qualidade equivalente ou superior.		
20	100	Fardo	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - GARRAFA - 500ML Água mineral natural sem gás, envasada na origem, própria para consumo humano, acondicionada em garrafa PET descartável contendo no mínimo 500 ml, apresentando características físico-químicas e microbiológicas em conformidade com a legislação vigente, com pH mínimo de 7,0, límpida, incolor, inodora e livre de impurezas, substâncias estranhas ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade. O produto deverá possuir validade impressa no rótulo ou na embalagem, bem como identificação da fonte, lote e demais informações exigidas pelos órgãos competentes. As garrafas deverão ser devidamente lacradas e acondicionadas em fardos contendo 12 unidades de 500 ml cada. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, com a RDC ANVISA nº 274, de 22 de setembro de 2005, e demais alterações posteriores, ficando o produto sujeito à verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos de fiscalização determinados pelos órgãos competentes. FARDO: 12 unidades de 500 ml.	R\$ 25,23	R\$ 2.523,00



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

21	170	Unidade	LEITE INTEGRAL Longa Vida 1 litro leite esterilizado, integral, longa vida, em embalagens tetra-park de 1L; composição mínima por litro de 550 kcal; 40g carboidratos 30g proteínas e 30g e lipídios. A embalagem deve conter o registro junto ao Ministério da Saúde. EMBALAGEM: 1L	R\$ 6,68	R\$ 1.135,60
22	30	Litro	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE Leite UHT integral sem lactose, submetido a processo de ultrapasteurização (UHT), com adição da enzima lactase para hidrólise da lactose, mantendo suas características nutricionais, sabor e qualidade originais, destinado ao consumo humano, apresentando aspecto líquido homogêneo, cor branca opalescente, odor e sabor característicos, livre de substâncias estranhas, impurezas, sedimentos, fermentação ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. O produto deverá possuir teor de gordura compatível com a classificação de leite integral, ser enriquecido com vitaminas e minerais quando previsto pelo fabricante e atender integralmente aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega e atender às disposições da Lei nº 8.078/1990, do Decreto nº 9.013/2017 (RIISPOA), das normas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais	R\$ 8,96	R\$ 268,80



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			regulamentações aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: 1 litro. Referência de qualidade: Piracanjuba Zero Lactose, Itambé Zero Lactose, Ninho Zero Lactose ou qualidade equivalente ou superior.		
23	50	Unidade	REFRIGERANTE A BASE DE COLA Refrigerante a base de cola; composto de extrato de cola, gaseificada, açúcar; sendo permitido adição caramelo e de essências; isento de artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega; livre de sujidades parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 novembro de 1998 e suas alterações; sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. EMBALAGEM: 2 litros	R\$ 12,54	R\$ 627,00
24	50	Unidade	REFRIGERANTE A BASE DE COLA SEM AÇÚCAR Refrigerante a base de cola, composto com água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo, acidulantes e edulcorantes, adoçado com aspartame ou similares, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega; livre de sujidades parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2000 mililitros cada; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 novembro de 1998 e suas alterações; sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos	R\$ 12,59	R\$ 629,50



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			administrativos determinados pelo MAPA. EMBALAGEM: 2 LITROS Referência: Coca-Cola Zero, Pepsi Black ou produto de qualidade equivalente/superior.		
25	60	Unidade	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ Refrigerante gaseificado à base de extrato de guaraná, composto por água carbonatada, açúcar, extrato de guaraná, aromatizantes, acidulantes, conservantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente; sendo permitida a adição de corantes e essências autorizados pelos órgãos competentes; isento de matérias estranhas, impurezas, parasitos, larvas ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade; acondicionado em embalagem PET com tampa de rosca, contendo 2 litros cada unidade, devidamente lacrada e inviolada; com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega; devendo apresentar rotulagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais; suas condições deverão atender à Lei nº 8.918/1994, ao Decreto nº 6.871/2009, às normas vigentes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: 2 litros. Marca de referência: Guaraná Mantovani, Fanta Guaraná Antártica ou produto de qualidade equivalente/ superior.	R\$ 7,88	R\$ 472,80



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

26	20	Unidade	REFRIGERANTE DE DIVERSOS SABORES (EXCETO À BASE DE COLA OU DE GUARANÁ) Refrigerante gaseificado, composto por água carbonatada, açúcar, aromatizantes, acidulantes, conservantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, nos sabores laranja, limão, uva, citrus ou similares, exceto à bases de cola ou de guaraná; sendo permitida a adição de corantes e essências autorizados pelos órgãos competentes; isento de matérias estranhas, impurezas, parasitos, larvas ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade; acondicionado em embalagem PET com tampa de rosca, contendo 2 litros cada unidade, devidamente lacrada e inviolada; com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega; devendo apresentar rotulagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais; suas condições deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente, normas da ANVISA, Portaria MAPA nº 544, de 16 de novembro de 1998, e demais alterações supervenientes, ficando sujeito à verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos de fiscalização pelos órgãos competentes. EMBALAGEM: 2 litros. Referência: Equivalente ou superior às marcas Fanta, Sukita, Sprite ou similares	R\$ 11,65	R\$ 233,00
----	----	---------	---	-----------	------------



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

27	60	Unidade	REFRIGERANTE SEM AÇÚCAR MINI GARRAFA PET 200ML Refrigerante a base de cola, composto com água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo, acidulantes e edulcorantes, adoçado com aspartame ou similares, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega; livre de sujidades parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 200 mililitros cada; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 novembro de 1998 e suas alterações; sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. EMBALAGEM: 200 ML Marca de Referência: Coca-cola Zero, Pepsi Black ou produto de qualidade equivalente/superior.	R\$ 2,89	R\$ 173,40
28	20	Unidade	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ (NÉCTAR PARA DILUIÇÃO) Suco concentrado de maracujá, obtido a partir da polpa da fruta, contendo água potável, aromatizantes, estabilizantes e conservadores permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 500 ml, devendo apresentar rendimento mínimo de 2 litros após diluição conforme recomendação do fabricante. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta, ser isento de matérias estranhas, impurezas, fermentações ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade, possuir identificação do fabricante, lote, data de fabricação,	R\$ 9,87	R\$ 394,80



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			prazo de validade e informações nutricionais na embalagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: 500 ml. Referência de qualidade: Aurora, Maguary ou qualidade equivalente ou superior.		
29	20	Unidade	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI (NÉCTAR PARA DILUIÇÃO) Suco concentrado de abacaxi, obtido a partir da polpa da fruta, contendo água potável, aromatizantes, estabilizantes e conservadores permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 500 ml, devendo apresentar rendimento mínimo de 2 litros após diluição conforme recomendação do fabricante. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta, ser isento de matérias estranhas, impurezas, fermentações ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade, possuir identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais na embalagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas aplicáveis, ficando	R\$ 10,65	R\$ 426,00



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: 500 ml. Referência de qualidade: Aurora, Maguary ou qualidade equivalente ou superior.		
30	20	Unidade	SUCO CONCENTRADO DE UVA (NÉCTAR PARA DILUIÇÃO) Suco concentrado de uva, obtido a partir da polpa da fruta, contendo água potável, aromatizantes, estabilizantes e conservadores permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 500 ml, devendo apresentar rendimento mínimo de 2 litros após diluição conforme recomendação do fabricante. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta, ser isento de matérias estranhas, impurezas, fermentações ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade, possuir identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais na embalagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: 500 ml. Referência de qualidade: Aurora, Maguary ou qualidade equivalente ou superior.	R\$ 12,10	R\$ 484,00
Total Lote 03					R\$ 9.334,70



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

LOTE 04 - FRIOS					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
31	40	Quilo	MORTADELA DEFUMADA FATIADA Mortadela defumada fatiada de primeira qualidade, sem gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Certificado de inspeção sanitária, data de fabricação e validade, SIF, peso, marca e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	R\$ 30,25	R\$ 1.210,00
32	40	Quilo	MUÇARELA Queijo tipo Muçarela de primeira qualidade, fatiado. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	R\$ 60,55	R\$ 2.422,00
33	40	Quilo	PRESUNTO Presunto fatiado de primeira qualidade. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. É vedada a utilização de "apresuntado" ou similares.	R\$ 37,69	R\$ 1.507,60
Total Lote 04				R\$	5.139,60



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

LOTE 05 - PÃES, BISCOITOS E ITENS DE PADARIA					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
34	100	Unidade	BOLO COM COBERTURA SIMPLES Bolo redondo, de aproximadamente 500 gramas, sabores variados (abacaxi, laranja, leite condensado, chocolate, coco, fubá etc.), com validade mínima de 24 horas da data da entrega.	R\$ 33,55	R\$ 3.355,00
35	40	Unidade	PÃO DE FORMA Pão de forma, com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo integral, peça fatiada, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada, conservador, estabilizante, sal, contem glúten, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 500 gramas, validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. EMBALAGEM: 500 gramas. Marca de Referência: Pullman, Panco e Bauducco.	R\$ 10,40	R\$ 416,00
36	300	Quilo	PÃO FRANCES Pão à base de farinha de trigo especial, tipo francês ou de sal, contendo os seguintes ingredientes: água, sal (máximo de 2%), açúcar e fermento; com prazo de validade mínima de 06 horas da data da entrega. UNIDADE: Quilo	R\$ 18,07	R\$ 5.421,00
Total Lote 05					R\$ 9.192,00

LOTE 06 - HORTIFRUIT					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
37	10	Quilo	BANANA MAÇA Fruta, tipo banana maçã, apresentação natural, sem sinais de putrefação.	R\$ 15,03	R\$ 150,30
38	10	Quilo	MAÇA GALA	R\$ 13,25	R\$ 132,50



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			Fruta, tipo maçã gala, apresentação natural, sem sinais de putrefação.		
39	19	Dúzia	OVO DE GALINHA Ovos de galinha brancos, íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca – acondicionados em embalagens ou bandejas resistentes, que contenham data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no órgão competente. EMBALAGEM: 12 ovos	R\$ 13,49	R\$ 256,31
Total Lote 06					R\$ 539,11

9.2. O valor médio total apurado para aquisição é de R\$ 40.589,58 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

9.3. A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa de mercado documentada no processo administrativo, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável, com registro das fontes consultadas, dos preços obtidos, da metodologia utilizada e dos critérios empregados para a definição dos valores estimados.

10. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

10.1. Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

10.2. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

10.3. Neste processo foram colhidas ao menos três cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto, o que justifica os preços médios observados.

10.4. O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de Monte Sião, será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, resultante da apuração das propostas apresentadas pelos proponentes.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 02.01.02 01.031.0102.4005.3.3.90.30 - Ficha 21 - Material de Consumo.

12. DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços contratados permanecerão fixos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou índice que venha a substituí-lo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

12.3. O reajuste previsto contratualmente será formalizado por apostilamento, quando cabível.

Monte Sião/MG, 24 de agosto de 2026.

SÉRGIO RICARDO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

**AO ILUSTRÍSSIMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº [] / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº []

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais e para fins de participação no certame em epígrafe, **DECLARA**, sob as penas da lei (especialmente o art. 299 do Código Penal e o art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021), que:

a. TRABALHO DO MENOR E APRENDIZAGEM: não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no art. 68, inc. VI, da Lei nº 14.133/2021.

() RESSALVA: a empresa declara que emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, exclusivamente na condição de **aprendiz**, nos termos da legislação trabalhista vigente.

b. RESERVA DE CARGOS E ACESSIBILIDADE: está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, em atendimento ao disposto no art. 63, inc. IV, da Lei 14.133/2021.

c. VERACIDADE E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES: declara que as informações acima prestadas são a expressão da verdade e compromete-se a manter tais condições de habilitação social e trabalhista durante todo o período de vigência de eventual contrato administrativo celebrado com esta Edilidade, comunicando imediatamente qualquer alteração fática que impacte o cumprimento das referidas normas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Monte Sião - MG, ____ / ____ / ____

(Carimbo do CNPJ ou Assinatura Digital ICP-Brasil)



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO E PARA A SUBCÂMARA DA MOCOCA DAS GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua João Machado Primo, nº 82, Valle Del Fiori, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.774.399/0001-45, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Ricardo de Freitas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º XX.XXX.XXX e CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa XXXXXXXXXX, com endereço à Rua XXXXXXXXXX, nº XX, XXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXX e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, resolvem firmar o presente contrato administrativo, conforme descrições e especificações constantes do Anexo Único do presente contrato, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação n.º XX/2026, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado e contínuo de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Monte Sião/MG e para a Subcâmara da Mococa das Gerais, conforme as descrições, quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste contrato.

1.2. O objeto desta contratação compreende os itens descritos no(s) lote(s) XXXXXXXX adjudicado(s) à CONTRATADA.

1.3. Consideram-se integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritas, a proposta, e eventuais anexos, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, a qual, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de fornecimento contínuo e parcelado, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto consiste



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

em compras realizadas pela Administração para a manutenção de suas atividades administrativas e legislativas rotineiras.

2.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as solicitações da CONTRATANTE, devendo as entregas ocorrer nos seguintes prazos após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento:

a) até 24 (vinte e quatro) horas para itens de panificação, perecíveis, frios, laticínios e congelados;

b) até 5 (cinco) dias úteis para alimentos não perecíveis e bebidas.

2.2.1. A classificação como entrega imediata não exige a CONTRATADA de suas obrigações de garantia de qualidade, conformidade sanitária junto à ANVISA e substituição dos produtos durante toda a vigência contratual.

2.3. O faturamento e o respectivo pagamento serão realizados proporcionalmente aos gêneros alimentícios efetivamente entregues e aceitos, mediante o atesto individual de cada remessa efetuada, nos termos da Cláusula Quinta deste contrato.

2.4. A CONTRATADA deverá manter estrutura operacional adequada para garantir a disponibilidade dos produtos sempre que demandados, obedecendo aos prazos estabelecidos no contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

2.5. A CONTRATANTE poderá ajustar a programação das entregas dentro dos quantitativos e condições contratualmente estabelecidos, sem alteração do objeto, ressalvadas as hipóteses legalmente cabíveis de alteração contratual ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

2.6. O descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis e, quando configuradas as hipóteses legais, a extinção do contrato, observados os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os gêneros alimentícios contratados deverão ser entregues, às expensas exclusivas da CONTRATADA (incluindo todos os custos de frete, carga, descarga e logística), nos seguintes endereços, conforme indicado na respectiva Ordem de Fornecimento:

a) Sede da Câmara Municipal de Monte Sião: Rua João Machado Primo, nº 82, Valle Del Fiori, Monte Sião/MG; ou

b) Subcâmara da Mococa das Gerais: distrito de Mococa das Gerais, Monte Sião/MG, conforme endereço e cronograma de expediente administrativo fornecidos na solicitação.

3.2. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as respectivas Ordens de Fornecimento, observados os prazos estabelecidos na Cláusula Segunda deste contrato.

3.3. O objeto desta contratação será recebido em duas fases, em estrita observância ao art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, obedecendo ao seguinte rito:



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

3.3.1. Recebimento Provisório: Realizado pelo fiscal do contrato ou seu substituto designado no ato da entrega física, de forma sumária, para posterior verificação de conformidade, devendo ocorrer no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados da data da entrega.

3.3.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de nota fiscal, faturamento ou documento de transporte comprova tão somente a entrega física dos volumes, não se confundindo com o recebimento provisório ou definitivo e não gerando qualquer direito a pagamento.

3.4. Recebimento Definitivo: Realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação minuciosa da qualidade, quantidade, marca ofertada e aceita, integridade das embalagens e prazos de validade dos alimentos, atestando a conformidade técnica com o Termo de Referência.

3.5. O recebimento definitivo e o respectivo atesto para fins de faturamento e pagamento deverão ser realizados individualmente para cada parcela efetivamente entregue, vinculando-se obrigatoriamente à correspondente Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal.

3.6. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando verificado o descumprimento de qualquer especificação técnica, prazo de validade residual insuficiente ou danos nas embalagens.

3.6.1. Ocorrida a rejeição, a CONTRATADA obriga-se a substituir os produtos recusados, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, no prazo máximo de 2 (duas) horas para itens de panificação perecíveis de consumo diário imediato, e de até 24 (vinte e quatro) horas para os demais gêneros alimentícios e bebidas, contados da notificação.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade, segurança alimentar e adequação dos produtos entregues, em consonância com as regras da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), cabendo-lhe sanar quaisquer vícios ocultos detectados a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXXXXXXX, correspondente ao(s) lote(s) arrematado(s) pela CONTRATADA, conforme discriminado na proposta vencedora e no Anexo I deste instrumento.

4.2. Os preços contratados permanecerão fixos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado.

4.3. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados pela variação acumulada do IPCA/IBGE, independentemente de prorrogação contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

4.3.1. O reajuste será formalizado por apostilamento, quando cabível.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

4.4. Os preços contratados consideram todos os tributos e encargos legais vigentes na data de apresentação da proposta. Qualquer criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre os preços contratados ensejará a revisão do valor para mais ou para menos, mediante termo aditivo, em estrita observância ao art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Em caso de atraso no pagamento imputável exclusivamente à CONTRATANTE, o valor devido será atualizado monetariamente desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme índice e critérios estabelecidos neste contrato e na legislação aplicável.

4.6. A presente despesa onerará a seguinte dotação orçamentária: Material de Consumo: 02.01.02 01.031.0102.4005.3.3.90.30 - Ficha 21 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

5.1. Do Faturamento:

5.1.1. No prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento definitivo de cada remessa de alimentos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização a correspondente Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada.

5.1.2. A CONTRATANTE verificará a regularidade fiscal, social e trabalhista da CONTRATADA antes do pagamento, mediante consulta aos sistemas e documentos oficiais disponíveis, podendo solicitar documentação complementar quando necessária.

5.1.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder estritamente ao lote e quantidades de gêneros alimentícios efetivamente entregues e aceitos, vinculando-se expressamente à Ordem de Fornecimento correspondente.

5.1.4. Constatada irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou na documentação necessária à liquidação, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA para regularização. O prazo para pagamento será contado a partir da regularização da pendência e do correspondente atesto, observadas as disposições legais aplicáveis.

5.2. Do Pagamento e Suas Condições:

5.2.1. O pagamento correspondente ao fornecimento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Monte Sião no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela fiscalização e pelo gestor do contrato.

5.2.2. O adimplemento financeiro será operacionalizado por meio de transferência bancária eletrônica (TED ou DOC), Pix ou depósito em conta-corrente de titularidade da CONTRATADA.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

5.2.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pelo CNPJ do estabelecimento contratado (matriz ou filial signatária deste contrato), sob pena de recusa do documento e retenção do respectivo pagamento até a regularização fiscal.

5.2.4. O pagamento vincula-se à efetiva liquidação da despesa, mediante a comprovação da entrega dos gêneros alimentícios em perfeito estado e de acordo com as quantidades solicitadas na Ordem de Fornecimento.

5.2.5. As multas regularmente aplicadas poderão ser descontadas dos créditos devidos à CONTRATADA decorrentes deste contrato, observadas as disposições legais aplicáveis, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial do saldo eventualmente devido.

5.2.6. Fica expressamente vedado qualquer tipo de pagamento antecipado, parcial ou total, sem a efetiva contraprestação de entrega e aceitação do objeto, sob pena de nulidade absoluta da despesa, em estrito cumprimento ao art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja previsão no instrumento de contratação, demonstração da vantajosidade das condições e dos preços, disponibilidade orçamentária e manifestação da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Execução e Qualidade:

7.1.1. Fornecer os gêneros alimentícios em estrita conformidade com as especificações técnicas, marcas, quantidades e prazos de entrega constantes deste instrumento, de seus anexos e da proposta comercial, sendo expressamente vedada a entrega de produtos diversos dos solicitados sem a autorização prévia, expressa e formal da fiscalização, ainda que de qualidade equivalente ou superior.

7.1.2. Garantir que todos os produtos fornecidos sejam de primeira qualidade, estejam frescos, limpos, próprios para o consumo humano, dentro de seus respectivos prazos de validade e livres de quaisquer indícios de contaminação, carcomimento ou deterioração física.

7.1.2.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, limpas, íntegras, lacradas e devidamente rotuladas, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável e, quando exigido para a categoria do produto, identificação ou selo do sistema oficial de inspeção competente.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

7.1.2.2. Os alimentos perecíveis ou laticínios que exigirem refrigeração ou congelamento (como frios, requeijão e pão de queijo congelado) deverão ser transportados pela CONTRATADA em recipientes térmicos higienizados e fechados, que assegurem a manutenção da cadeia de frio e a segurança alimentar durante todo o trajeto até os locais de entrega.

7.1.3. Quando o quantitativo solicitado de um mesmo item for superior a uma unidade em uma mesma remessa, os produtos entregues deverão pertencer obrigatoriamente ao mesmo lote de fabricação, modelo e marca, sendo vedada a mescla de produtos distintos.

7.1.4. Observar rigorosamente os prazos mínimos de validade técnica e residual estabelecidos individualmente para cada item alimentício na Tabela de Itens deste contrato.

7.2. Responsabilidade por Custos e Logística:

7.2.1. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto contratado, incluindo despesas com frete, transporte, embalagem, carga, descarga, seguros, impostos, taxas, tarifas, contribuições e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal de Monte Sião ou na Subcâmara da Mococa das Gerais, conforme demandado na Ordem de Fornecimento.

7.2.2. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas de locomoção, hospedagem, alimentação e EPs de seus prepostos e pessoal de entrega, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus.

7.3. Manutenção das Condições de Habilitação:

7.3.1. Manter, ao longo de toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação econômico-financeira exigidas no processo, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Responsabilidade Civil e Correção de Falhas:

7.4.1. A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.2. Reparar, corrigir ou substituir, às suas exclusivas expensas, no respectivo local de entrega, os produtos alimentícios em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções operacionais ou reprovação sanitária, respeitados os seguintes prazos limites contados da notificação digital ou por escrito da fiscalização:



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

a) Em até 2 (duas) horas: para itens de panificação e perecíveis de consumo diário imediato (como pães e bolos);

b) Em até 24 (vinte e quatro) horas: para os demais itens não perecíveis e bebidas.

7.5. Encargos e Regularidade:

7.5.1. Responsabilizar-se exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere à Câmara Municipal de Monte Sião a responsabilidade pelo seu adimplemento, nem poderá onerar o objeto do contrato, em consonância com o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.2. A CONTRATANTE poderá verificar a regularidade fiscal, social e trabalhista da CONTRATADA mediante consulta aos sistemas e documentos oficiais disponíveis, sempre que necessário à execução e ao pagamento do contrato.

7.6. Reserva de Cargos e Regras Sociais:

7.6.1. Cumprir, durante a execução contratual, as normas de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, se e quando aplicável ao seu quadro funcional, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021, prestando as comprovações sempre que solicitado.

7.7. Gestão Administrativa:

7.7.1. A CONTRATADA deverá indicar representante responsável pelo acompanhamento das obrigações contratuais e pelas comunicações com a fiscalização, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

7.7.2. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratado.

7.8. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização exercidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

8.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa injustificada no fornecimento de informações solicitadas pela fiscalização ensejará a sua rescisão unilateral por ato da



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

Administração, nos casos enumerados no art. 137, no modo previsto pelo art. 138, com as consequências estabelecidas no art. 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nos artigos 156, 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicadas de forma isolada ou cumulativa, nos seguintes termos:

8.2.1. Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do contrato, aplicável em caso de inexecução parcial ou total do ajuste; ou sobre o valor dos gêneros alimentícios rejeitados pela fiscalização que não forem substituídos nos prazos operacionais estabelecidos no contrato (até 2 horas para panificação/perecíveis de consumo diário e até 24 horas para os demais produtos), contados da intimação.

8.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia útil de atraso injustificado na entrega dos gêneros alimentícios solicitados, calculada sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento em atraso, contada a partir do primeiro dia de atraso até o limite máximo de 15% (quinze por cento), correspondente a 30 (trinta) dias de atraso.

8.2.3. Ultrapassado o limite de 30 (trinta) dias de atraso contínuo sem justificativa aceita pela fiscalização, restará caracterizada a inexecução parcial ou total do lote, autorizando a Administração a declarar a extinção unilateral do contrato e a converter a multa moratória em multa compensatória de inexecução.

8.3. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula não exime a CONTRATADA da obrigação de reparação integral de eventuais perdas, danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE.

8.4. A multa descrita no subitem 8.2.1 possui caráter compensatório, enquanto a multa descrita no subitem 8.2.2 possui caráter exclusivamente moratório, permitindo-se a sua aplicação cumulativa em caso de atraso que culmine em inexecução do contrato.

8.5. As multas regularmente aplicadas poderão ser descontadas dos créditos devidos à CONTRATADA decorrentes deste contrato, observadas as disposições legais aplicáveis, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial do saldo remanescente.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

9.1. Os direitos e as responsabilidades das partes contratantes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime jurídico de direito público ao qual este instrumento está submetido, na forma da legislação de regência.

9.2. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, de seus anexos ou de seus termos aditivos, tal fato não constituirá novação ou renúncia de direitos, nem poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

permanecerão plenamente exigíveis e inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada de forma permanente pelo fiscal de contrato especialmente designado:

10.2.1. Fica nomeado como fiscal titular do contrato o servidor Ernesto Gottardello – Subdiretor Administrativo da Câmara Municipal de Monte Sião/MG.

10.3. Compete ao fiscal designado:

10.3.1. Acompanhar as entregas realizadas durante a execução contratual, verificando os quantitativos, especificações, marcas ofertadas e aceitas, integridade das embalagens, condições de conservação e transporte, quando aplicável, e prazos de validade.

10.3.2. Registrar, preferencialmente em sistema eletrônico oficial ou em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando à CONTRATADA as correções imediatas de vícios ou falhas constatadas.

10.3.3. Comunicar tempestivamente à autoridade superior as ocorrências que demandarem providências ou sanções que extrapolem a sua competência fiscalizatória.

10.4. Do Apoio Técnico ao Fiscal: No desempenho de suas funções, o fiscal do contrato poderá solicitar o suporte e auxílio técnico dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal para dirimir dúvidas e subsidiar decisões, visando a mitigar riscos na execução contratual (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 3º).

10.5. Das Prerrogativas de Fiscalização: A fiscalização exercida pela Câmara Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade, adequação sanitária e segurança dos alimentos fornecidos, tampouco por eventuais prejuízos causados à Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. Fica a CONTRATADA dispensada da prestação da garantia de execução contratual a que se refere o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, diante da baixa complexidade e do fornecimento de natureza parcelada do objeto.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

11.2. A CONTRATADA deverá garantir que os produtos fornecidos atendam integralmente aos padrões de identidade, qualidade, segurança e validade estabelecidos neste contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

11.2.1. A garantia de que trata esta cláusula vigorará por todo o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto, desde que mantidas as condições adequadas de armazenamento por parte da CONTRATANTE.

11.3. Constatado, antes do consumo, vício, deterioração, alteração das características do produto, embalagem inadequada ou qualquer outra desconformidade imputável à CONTRATADA, esta deverá substituir o produto ou, quando tecnicamente cabível, o respectivo lote, sem qualquer ônus para a Administração, observando-se os seguintes prazos:

a) Em até 2 (duas) horas: para itens perecíveis de panificação e frios de consumo imediato (Lotes 02, 04, 05 e 06);

b) Em até 24 (vinte e quatro) horas: para gêneros alimentícios não perecíveis e bebidas (Lotes 01 e 03).

11.4. O recebimento definitivo ou o consumo parcial dos alimentos não exime a CONTRATADA de responder civil e penalmente por eventuais surtos de intoxicação alimentar ou quaisquer danos à integridade física de servidores, vereadores e visitantes decorrentes de contaminação bacteriana, prazos de validade adulterados ou quebra da cadeia de frio no transporte sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Sião/MG, dia mês e ano



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

Sérgio Ricardo de Freitas
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. _____
Nome: _____
CPF nº: _____





Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

LOTE 01 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS			
Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	10	Unidade	ACHOCOLATADO EM PÓ Chocolate em pó, solúvel, com aspecto de pó fino e homogêneo; umidade máxima de 3% p.p.; preparado com mistura de cacau solúvel e açúcar; podendo o cacau ser parcialmente desengordurado; o produto será embalado em embalagem apropriada. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40, aprovada pelo Decreto Estadual nº 12.486/1978, e demais normas sanitárias vigentes, ficando sujeito à verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pelos órgãos competentes. EMBALAGEM: Pacote contendo 400 g. Referência de qualidade: Nescau, Toddy ou qualidade equivalente ou superior.
02	30	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL 5Kg Açúcar cristal, pacote 05 kg açúcar obtido da cana de açúcar; cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% pp; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega. PACOTE: 05 kg.
03	14	Unidade	ALIMENTO PREPARADO DIETÉTICO Alimento preparado dietético adoçante composto de água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica, sem glúten. EMBALAGEM: 100 ml.
04	50	Unidade	BISCOITO DE POLVILHO PACOTE 200g Biscoito salgado de polvilho tradicional, sem glúten e sem lactose; produzido a partir de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, pode conter amido de milho, sem soja; empacotado em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais; prazo de validade de no mínimo 02 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: 200 gramas



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

05	40	Unidade	BOLACHA AMANTEIGADA SABOR CHOCOLATE Bolacha tipo amanteigada, em embalagem com 3 pacotes, no sabor chocolate; composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, açúcar, gordura vegetal de soja, gordura vegetal. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, embalado em filme flexível atóxico. EMBALAGEM: 280 gramas (ou superior). Marca de Referencia: Bauducco e Marilan ou marca de qualidade equivalente/superior.
06	40	Unidade	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO/LEITE 500G Bolacha tipo rosquinha, nos sabores coco e leite; composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, embalado em filme flexível atóxico. EMBALAGEM: 280 gramas (ou superior). Marca de Referencia: Bauducco e Marilan ou marca de qualidade equivalente/superior.
07	240	Pacote	CAFÉ TORRADO MOÍDO Café torrado e moído, devendo conter ate 30% de grãos conillon 20% pretos/verdes/árdicos; isento de grãos pretos-verdes ou fermentados grãos crus, são limpos; na cor castanho claro e moderado escuro sem amargor em pó homogêneo, torrado e moído aroma e sabor característicos de regular a intenso. bebida mole a rio, isento de gosto riozona; com qualidade mínima aceitável de 4, pontos na escala sensorial de zero a dez do lote entregue; contendo impurezas no máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem a vácuo; validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 337 26/04/99 e Resolução 28 de 01/06/07 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Agricultura. PACOTE: 500 gramas.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

08	12	Pacote	FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo branca, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. EMBALAGEM: 1 kg.
09	06	Unidade	FERMENTO EM PÓ Fermento químico, com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. EMBALAGEM: 100 gramas.
10	50	Caixa	FILTRO DESCARTÁVEL TAMANHO 103 Coador descartável de café, com composição 100% Celulose, Tamanho 103, com características adicionais Dupla Costura, isento de impurezas. EMBALAGEM: Caixa contendo 30 Unidades
11	30	Unidades	MILHO PARA PIPOCA Milho para pipoca tipo 1, constituído por grãos selecionados, inteiros e de boa qualidade, isentos de matérias estranhas, impurezas, insetos, parasitos, larvas, grãos mofados, ardidos, germinados ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade e rendimento. O produto deverá ser acondicionado em embalagem resistente, atóxica, devidamente lacrada e inviolada, contendo peso líquido de 500 g, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá possuir validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega e atender às disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e demais normas aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: Pacote contendo 500 g. Marca de referência: Yoki, Kisabor ou qualidade equivalente ou superior.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

12	10	Unidade	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja refinado, embalagem não inferior a 900 ML cada. Informação nutricional: porção 13 ML, valor energético 108kcal = 454KJ, carboidrato - 0g, proteínas - 0g, gorduras totais - 12g, gorduras saturadas - a 2g, gorduras transgênicas - não contém, gorduras monoinsaturadas - 3g, gorduras poliinsaturadas - 7g, colesterol - 0mg, fibra alimentar - 0g, sódio - 0mg, vitamina E - 2,8mg; Embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, número de registro no órgão competente. EMBALAGEM: 900 ml
13	15	Unidade	PACOTE DE BOMBONS DE CHOCOLATE Bombons sortidos de chocolate, elaborados com chocolate ao leite, chocolate branco ou chocolate meio amargo, com recheios variados, acondicionados individualmente em embalagens próprias para consumo, apresentando características sensoriais adequadas de sabor, aroma, textura e aparência, livres de impurezas, corpos estranhos, sinais de deterioração, mofo, fermentação ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fabricado em conformidade com as normas sanitárias vigentes, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e informações nutricionais na embalagem. Deverá ser acondicionado em pacote ou embalagem original lacrada, resistente e inviolada, contendo peso líquido mínimo de 1kg, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, atendendo às disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: Pacote com peso líquido não inferior a 1kg. Referência de qualidade: Lacta, Nestlé, Garoto ou qualidade equivalente ou superior.
14	4	Unidade	SAL 1 KG Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; em embalagem primária de 1 Kg; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, prazo de validade mínimo de 12 meses. PACOTE: 01 kg.

LOTE 02 - ALIMENTOS PERECÍVEIS

Item	Quant.	Unidade	Descrição
------	--------	---------	-----------



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

15	05	Unidade	MAIONESE Maionese industrializada à base água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Embalagem com 250g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. EMBALAGEM: 500 gramas. Marca de Referencial: Heinz e Hellmans ou marca de qualidade/superior.
16	45	Unidade	MARGARINA COM SAL Margarina, com sal e sem gordura trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, mínima de 80%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; acondicionada em pote plástico de 500 gramas cada, atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. EMBALAGEM: 500 gramas. Qualy, Delícia ou marca de qualidade/equivalente/superior.
17	100	Quilo	PÃO DE QUEIJO CONGELADO Produto alimentício congelado, elaborado à base de polvilho (doce e/ou azedo), queijo, ovos e gordura vegetal. Deve ser fornecido em embalagens de polietileno seladas, com peso líquido de 1 kg (ou fração mínima aceitável de 800g a 1kg). O produto deve manter o padrão de qualidade IQF (Individually Quick Frozen), que impede a aglomeração das unidades no pacote, garantindo a integridade física e o sabor original.
18	100	Unidade	REQUEIJÃO (COPO) Requeijão tradicional, obtido a partir de leite, creme de leite, massa coalhada ou derivados lácteos, apresentando textura cremosa, homogênea e consistente, sabor suave e característico, livre de impurezas, corpos estranhos, fermentações indesejadas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, contendo ingredientes e aditivos alimentares permitidos pelos órgãos competentes, devendo ser acondicionado em embalagem tipo copo plástico resistente, devidamente lacrada e inviolada, contendo peso líquido mínimo de 180 g. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			validade, composição e informações nutricionais. O produto deverá possuir validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega e ser mantido e transportado sob condições adequadas de refrigeração, atendendo às normas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: Copo com peso líquido mínimo de 200 g. Marca de Referência: Vigor, Danúbio, Danone ou de qualidade equivalente ou superior.
--	--	--	--

LOTE 03 - BEBIDAS			
Item	Quant.	Unidade	Descrição
19	60	Fardo	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA - 500ML Água mineral natural com gás, envasada em garrafa contendo no mínimo 500 ml, própria para consumo humano, com adição de gás carbônico (CO ₂), apresentando características físico-químicas e microbiológicas em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente, devendo ser límpida, incolor, inodora e livre de impurezas ou substâncias estranhas. Validade impressa no rótulo ou embalagem do produto. Garrafa PET descartável, devidamente lacrada e inviolada. As garrafas deverão ser acondicionadas em fardos contendo 12 unidades de 500 ml cada, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, com a RDC ANVISA nº 274, de 22 de setembro de 2005, e demais alterações posteriores, ficando o produto sujeito à verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pelos órgãos competentes. FARDOS: 12 unidades de 500 ml. Marca de Referência: Água Mineral São Lourenço, Lindoya ou qualidade equivalente ou superior.
20	100	Fardo	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - GARRAFA - 500ML Água mineral natural sem gás, envasada na origem, própria para consumo humano, acondicionada em garrafa PET descartável contendo no mínimo 500 ml, apresentando características físico-químicas e microbiológicas em conformidade com a legislação vigente, com pH mínimo de 7,0, límpida, incolor, inodora e livre de impurezas, substâncias estranhas ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade. O produto deverá possuir validade impressa no rótulo ou na embalagem, bem como identificação da fonte, lote e demais informações exigidas pelos órgãos competentes. As garrafas deverão ser devidamente lacradas e acondicionadas em fardos contendo 12 unidades de 500 ml cada. Suas



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			condições deverão estar de acordo com o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, com a RDC ANVISA nº 274, de 22 de setembro de 2005, e demais alterações posteriores, ficando o produto sujeito à verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos de fiscalização determinados pelos órgãos competentes. FARDO: 12 unidades de 500 ml.
21	170	Unidade	LEITE INTEGRAL Longa Vida 1 litro leite esterilizado, integral, longa vida, em embalagens tetra-park de 1L; composição mínima por litro de 550 kcal; 40g carboidratos 30g proteínas e 30g e lipídios. A embalagem deve conter o registro junto ao Ministério da Saúde. EMBALAGEM: 1L
22	30	Litro	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE Leite UHT integral sem lactose, submetido a processo de ultrapasteurização (UHT), com adição da enzima lactase para hidrólise da lactose, mantendo suas características nutricionais, sabor e qualidade originais, destinado ao consumo humano, apresentando aspecto líquido homogêneo, cor branca opalescente, odor e sabor característicos, livre de substâncias estranhas, impurezas, sedimentos, fermentação ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. O produto deverá possuir teor de gordura compatível com a classificação de leite integral, ser enriquecido com vitaminas e minerais quando previsto pelo fabricante e atender integralmente aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega e atender às disposições da Lei nº 8.078/1990, do Decreto nº 9.013/2017 (RIISPOA), das normas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: 1 litro. Referência de qualidade: Piracanjuba Zero Lactose, Itambé Zero Lactose, Ninho Zero Lactose ou qualidade equivalente ou superior.
23	50	Unidade	REFRIGERANTE A BASE DE COLA Refrigerante a base de cola; composto de extrato de cola, gaseificada, açúcar; sendo permitido adição caramelo e de essências; isento de artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega; livre de sujidades parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 novembro de 1998 e suas alterações; sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. EMBALAGEM: 2 litros



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

24	50	Unidade	REFRIGERANTE A BASE DE COLA SEM AÇÚCAR Refrigerante a base de cola, composto com água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo, acidulantes e edulcorantes, adoçado com aspartame ou similares, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega; livre de sujidades parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2000 mililitros cada; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 novembro de 1998 e suas alterações; sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. EMBALAGEM: 2 LITROS Referência: Coca-Cola Zero, Pepsi Black ou produto de qualidade equivalente/superior.
25	60	Unidade	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ Refrigerante gaseificado à base de extrato de guaraná, composto por água carbonatada, açúcar, extrato de guaraná, aromatizantes, acidulantes, conservantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente; sendo permitida a adição de corantes e essências autorizados pelos órgãos competentes; isento de matérias estranhas, impurezas, parasitos, larvas ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade; acondicionado em embalagem PET com tampa de rosca, contendo 2 litros cada unidade, devidamente lacrada e inviolada; com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega; devendo apresentar rotulagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais; suas condições deverão atender à Lei nº 8.918/1994, ao Decreto nº 6.871/2009, às normas vigentes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: 2 litros. Marca de referência: Guaraná Mantovani, Fanta Guaraná Antártica ou produto de qualidade equivalente/ superior.
26	20	Unidade	REFRIGERANTE DE DIVERSOS SABORES (EXCETO À BASE DE COLA OU DE GUARANÁ) Refrigerante gaseificado, composto por água carbonatada, açúcar, aromatizantes, acidulantes, conservantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, nos sabores laranja, limão, uva, citrus ou similares, exceto à bases de cola ou de guaraná; sendo permitida a adição de corantes e essências autorizados pelos órgãos competentes; isento de matérias estranhas, impurezas, parasitos, larvas ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade; acondicionado em embalagem PET com tampa de rosca, contendo 2 litros



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			cada unidade, devidamente lacrada e inviolada; com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega; devendo apresentar rotulagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais; suas condições deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente, normas da ANVISA, Portaria MAPA nº 544, de 16 de novembro de 1998, e demais alterações supervenientes, ficando sujeito à verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos de fiscalização pelos órgãos competentes. EMBALAGEM: 2 litros. Referência: Equivalente ou superior às marcas Fanta, Sukita, Sprite ou similares.
27	60	Unidade	REFRIGERANTE SEM AÇÚCAR MINI GARRAFA PET 200ML Refrigerante a base de cola, composto com água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo, acidulantes e edulcorantes, adoçado com aspartame ou similares, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega; livre de sujidades parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 200 mililitros cada; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 novembro de 1998 e suas alterações; sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. EMBALAGEM: 200 ML Marca de Referência: Coca-cola Zero, Pepsi Black ou produto de qualidade equivalente/superior.
28	20	Unidade	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ (NÉCTAR PARA DILUIÇÃO) Suco concentrado de maracujá, obtido a partir da polpa da fruta, contendo água potável, aromatizantes, estabilizantes e conservadores permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 500 ml, devendo apresentar rendimento mínimo de 2 litros após diluição conforme recomendação do fabricante. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta, ser isento de matérias estranhas, impurezas, fermentações ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade, possuir identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais na embalagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: 500 ml. Referência de qualidade: Aurora, Maguary ou qualidade equivalente ou superior.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

29	20	Unidade	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI (NÉCTAR PARA DILUIÇÃO) Suco concentrado de abacaxi, obtido a partir da polpa da fruta, contendo água potável, aromatizantes, estabilizantes e conservadores permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 500 ml, devendo apresentar rendimento mínimo de 2 litros após diluição conforme recomendação do fabricante. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta, ser isento de matérias estranhas, impurezas, fermentações ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade, possuir identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais na embalagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: 500 ml. Referência de qualidade: Aurora, Maguary ou qualidade equivalente ou superior.
30	20	Unidade	SUCO CONCENTRADO DE UVA (NÉCTAR PARA DILUIÇÃO) Suco concentrado de uva, obtido a partir da polpa da fruta, contendo água potável, aromatizantes, estabilizantes e conservadores permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 500 ml, devendo apresentar rendimento mínimo de 2 litros após diluição conforme recomendação do fabricante. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta, ser isento de matérias estranhas, impurezas, fermentações ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade, possuir identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais na embalagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: 500 ml. Referência de qualidade: Aurora, Maguary ou qualidade equivalente ou superior.

LOTE 04 - FRIOS			
Item	Quant.	Unidade	Descrição
31	40	Quilo	MORTADELA DEFUMADA FATIADA



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			Mortadela defumada fatiada de primeira qualidade, sem gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Certificado de inspeção sanitária, data de fabricação e validade, SIF, peso, marca e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.
32	40	Quilo	MUÇARELA Queijo tipo Muçarela de primeira qualidade, fatiado. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.
33	40	Quilo	PRESUNTO Presunto fatiado de primeira qualidade. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. É vedada a utilização de "apresentado" ou similares.

LOTE 05 - PÃES, BISCOITOS E ITENS DE PADARIA			
Item	Quant.	Unidade	Descrição
34	100	Unidade	BOLO COM COBERTURA SIMPLES Bolo redondo, de aproximadamente 500 gramas, sabores variados (abacaxi, laranja, leite condensado, chocolate, coco, fubá etc.), com validade mínima de 24 horas da data da entrega.
35	40	Unidade	PÃO DE FORMA Pão de forma, com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo integral, peça fatiada, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada, conservador, estabilizante, sal, contem glúten, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 500 gramas, validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. EMBALAGEM: 500 gramas. Marca de Referência: Pullman, Panko e Bauducco.
36	300	Quilo	PÃO FRANCES Pão à base de farinha de trigo especial, tipo francês ou de sal, contendo os seguintes ingredientes: água, sal (máximo de 2%), açúcar e fermento; com prazo de validade mínima de 06 horas da data da entrega. UNIDADE: Quilo

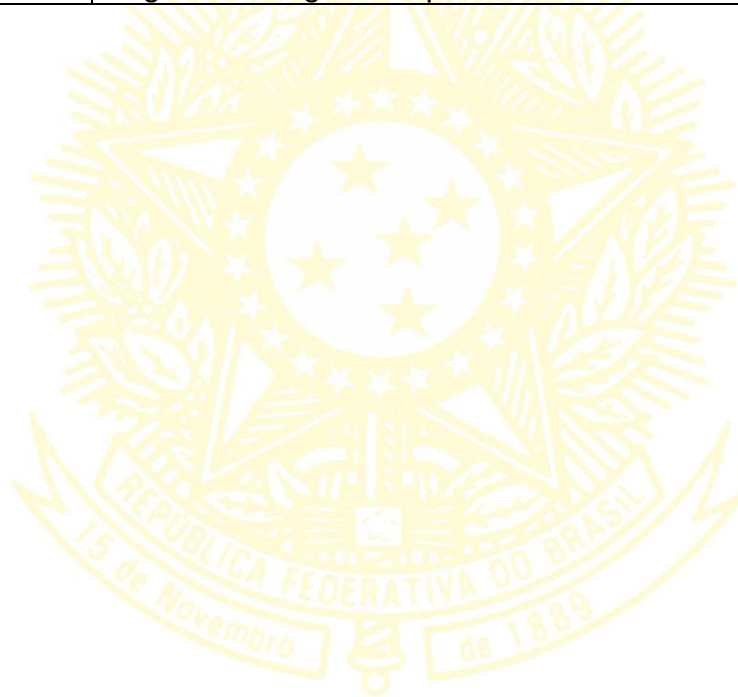


Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

LOTE 06 - HORTIFRUIT			
Item	Quant.	Unidade	Descrição
37	10	Quilo	BANANA MAÇÃ Fruta, tipo banana maçã, apresentação natural, sem sinais de putrefação.
38	10	Quilo	MAÇÃ GALA Fruta, tipo maçã gala, apresentação natural, sem sinais de putrefação.
39	19	Dúzia	OVO DE GALINHA Ovos de galinha brancos, íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca – acondicionados em embalagens ou bandejas resistentes, que contenham data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no órgão competente. EMBALAGEM: 12 ovos





Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:					
ENDEREÇO:					
CIDADE:			TEL.:		
CNPJ:			INSC. EST.:		
LOTE 01 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Unidade	ACHOCOLATADO EM PÓ Chocolate em pó, solúvel, com aspecto de pó fino e homogêneo; umidade máxima de 3% p.p.; preparado com mistura de cacau solúvel e açúcar; podendo o cacau ser parcialmente desengordurado; o produto será embalado em embalagem apropriada. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40, aprovada pelo Decreto Estadual nº 12.486/1978, e demais normas sanitárias vigentes, ficando sujeito à verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pelos órgãos competentes. EMBALAGEM: Pacote contendo 400 g. Marca de referência: Nescau, Toddy ou marca de qualidade equivalente/superior.		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

02	30	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL 5Kg Açúcar cristal, pacote 05 kg açúcar obtido da cana de açúcar; cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% pp; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega. PACOTE: 05 kg.		
03	14	Unidade	ALIMENTO PREPARADO DIETÉTICO Alimento preparado dietético adoçante composto de água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica, sem glúten. EMBALAGEM: 100 ml.		
04	50	Unidade	BISCOITO DE POLVILHO PACOTE 200g Biscoito salgado de polvilho tradicional, sem glúten e sem lactose; produzido a partir de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, pode conter amido de milho, sem soja; empacotado em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais; prazo de validade de no mínimo 02 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: 200 gramas		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

05	40	Unidade	BOLACHA AMANTEIGADA SABOR CHOCOLATE Bolacha tipo amanteigada, em embalagem com 3 pacotes, no sabor chocolate; composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, açúcar, gordura vegetal de soja, gordura vegetal. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, embalado em filme flexível atóxico. EMBALAGEM: 280 gramas (ou superior). Marca de Referencia: Bauducco, Marilan ou marca de qualidade equivalente/superior.		
06	40	Unidade	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO/LEITE 500G Bolacha tipo rosquinha, nos sabores coco e leite; composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hydrogenada, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, embalado em filme flexível atóxico. EMBALAGEM: 500 gramas. Marca de Referencia: Bauducco, Marilan ou marca de qualidade equivalente/superior.		
07	240	Pacote	CAFÉ TORRADO MOÍDO Café torrado e moído, devendo conter ate 30% de grãos conillon 20% pretos/verdes/árdicos; isento de grãos pretos-verdes ou fermentados, grãos crus, são		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			limpos; na cor castanho claro e moderado escuro sem amargor em pó homogêneo, torrado e moído aroma e sabor característicos de regular a intenso. bebida mole a rio, isento de gosto ríozona; com qualidade mínima aceitável de 4, pontos na escala sensorial de zero a dez do lote entregue; contendo impurezas no máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem a vácuo; validade mínina de 2 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 337 26/04/99 e Resolução 28 de 01/06/07 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Agricultura. PACOTE: 500 gramas.		
08	12	Pacote	FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo branca, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. EMBALAGEM: 1 kg.		
09	06	Unidade	FERMENTO EM PÓ Fermento químico, com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. EMBALAGEM: 100 gramas.		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

10	50	Caixa	FILTRO DESCARTÁVEL TAMANHO 103 Coador descartável de café, com composição 100% Celulose, Tamanho 103, com características adicionais Dupla Costura, isento de impurezas. EMBALAGEM: Caixa contendo 30 Unidades.		
11	30	Unidade	MILHO PARA PIPOCA Milho para pipoca tipo 1, constituído por grãos selecionados, inteiros e de boa qualidade, isentos de matérias estranhas, impurezas, insetos, parasitos, larvas, grãos mofados, ardidos, germinados ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade e rendimento. O produto deverá ser acondicionado em embalagem resistente, atóxica, devidamente lacrada e inviolada, contendo peso líquido de 500 g, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá possuir validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega e atender às disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e demais normas aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: Pacote contendo 500 g. Marca de referência: Yoki, Kisabor ou marca de qualidade equivalente/superior.		
12	10	Unidade	ÓLEO DE SOJA		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			Óleo de soja refinado, embalagem não inferior a 900 ML cada. Informação nutricional: porção 13 ML, valor energético 108kcal = 454Kg, carboidrato - 0g, proteínas - 0g, gorduras totais - 12g, gorduras saturadas - a 2g, gorduras transgênicas - não contém, gorduras monoinsaturadas - 3g, gorduras polinsaturadas - 7g, colesterol - 0mg, fibra alimentar - 0g, sódio - 0mg, vitamina E - 2,8mg; Embalagem declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, número de registro no órgão competente. EMBALAGEM: 900 ml		
13	15	Unidade	PACOTE DE BOMBONS DE CHOCOLATE Bombons sortidos de chocolate, elaborados com chocolate ao leite, chocolate branco ou chocolate meio amargo, com recheios variados, acondicionados individualmente em embalagens próprias para consumo, apresentando características sensoriais adequadas de sabor, aroma, textura e aparência, livres de impurezas, corpos estranhos, sinais de deterioração, mofo, fermentação ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá ser fabricado em conformidade com as normas sanitárias vigentes, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e informações nutricionais na embalagem. Deverá ser acondicionado em pacote ou		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			embalagem original lacrada, resistente e inviolada, contendo peso líquido mínimo de 1kg, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, atendendo às disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: Pacote com peso líquido não inferior a 1kg. Marca de referência: Lacta, Nestlé, Garoto ou marca de qualidade equivalente/superior.		
14	04	Unidade	SAL 1 KG Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; em embalagem primária de 1 Kg; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, prazo de validade mínimo de 12 meses. PACOTE: 01 kg.		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

- **Valor Total da Proposta:** R\$:
- **Condições de pagamento:**
Até 05 (cinco) dias após a emissão de nota fiscal.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias
- Declaro que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, taxas, gastos e demais despesas necessárias para execução dos serviços referentes ao objeto do presente certame.
- Envio e devolução do material fica por conta do fornecedor.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável

Cargo:



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

CPF :

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:					
ENDEREÇO:					
CIDADE:			TEL.:		
CNPJ:			INSC. EST.:		
LOTE 02 - ALIMENTOS PERECÍVEIS					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	05	Unidade	MAIONESE Maionese industrializada à base água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Embalagem com 500g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. EMBALAGEM: 500 gramas. Marca de Referencial: Heinz e Hellmans ou marca de qualidade equivalente/superior.		
16	45	Unidade	MARGARINA COM SAL Margarina de primeira qualidade, com sal e sem gordura trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, mínima de 80%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima de 5		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			meses a contar da data de entrega; acondicionada em pote plástico de 500 gramas cada, atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. EMBALAGEM: 500 gramas. Marca de referência: Qualy, Delícia ou marca de qualidade equivalente/superior.		
17	100	Quilo	PÃO DE QUEIJO CONGELADO Produto alimentício congelado, elaborado à base de polvilho (doce e/ou azedo), queijo, ovos e gordura vegetal. Deve ser fornecido em embalagens de polietileno seladas, com peso líquido de 1 kg (ou fração mínima aceitável de 800g a 1kg). O produto deve manter o padrão de qualidade IQF (Individually Quick Frozen), que impede a aglomeração das unidades no pacote, garantindo a integridade física e o sabor original.		
18	100	Unidade	REQUEIJÃO (COPO) Requeijão tradicional, obtido a partir de leite, creme de leite, massa coalhada ou derivados lácteos, apresentando textura cremosa, homogênea e consistente, sabor suave e característico, livre de impurezas, corpos estranhos, fermentações indesejadas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, contendo ingredientes e		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

		aditivos alimentares permitidos pelos órgãos competentes, devendo ser acondicionado em embalagem tipo copo plástico resistente, devidamente lacrada e inviolada, contendo peso líquido mínimo de 180 g. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e informações nutricionais. O produto deverá possuir validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega e ser mantido e transportado sob condições adequadas de refrigeração, atendendo às normas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: Copo com peso líquido mínimo de 200 g. Marca de referência: Vigor, Danúbio, Danone ou marca de qualidade equivalente/superior.	
VALOR TOTAL DO LOTE:			

- **Valor Total da Proposta:** R\$:
- **Condições de pagamento:**
Até 05 (cinco) dias após a emissão de nota fiscal.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias
- Declaro que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, taxas, gastos e demais despesas necessárias para execução dos serviços referentes ao objeto do presente certame.
- Envio e devolução do material fica por conta do fornecedor.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável

Cargo:

CPF :





Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais





Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:					
ENDEREÇO:					
CIDADE:			TEL.:		
CNPJ:			INSC. EST.:		
LOTE 03 - BEBIDAS					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
19	60	Fardo	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA - 500ML Água mineral natural com gás, envasada em garrafa contendo no mínimo 500 ml, própria para consumo humano, com adição de gás carbônico (CO ₂), apresentando características físico-químicas e microbiológicas em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente, devendo ser límpida, incolor, inodora e livre de impurezas ou substâncias estranhas. Validade impressa no rótulo ou embalagem do produto. Garrafa PET descartável, devidamente lacrada e inviolada. As garrafas deverão ser acondicionadas em fardos contendo 12 unidades de 500 ml cada, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, com a RDC ANVISA nº 274, de 22 de setembro de 2005, e demais alterações posteriores, ficando o produto sujeito à verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			determinados pelos órgãos competentes. FARDO: 12 unidades de 500 ml. Marca de referência: Crystal, Lindoya, Prata ou produto de qualidade equivalente/superior.		
20	100	Fardo	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - GARRAFA - 500ML Água mineral natural sem gás, envasada na origem, própria para consumo humano, acondicionada em garrafa PET descartável contendo no mínimo 500 ml, apresentando características físico-químicas e microbiológicas em conformidade com a legislação vigente, com pH mínimo de 7,0, límpida, incolor, inodora e livre de impurezas, substâncias estranhas ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade. O produto deverá possuir validade impressa no rótulo ou na embalagem, bem como identificação da fonte, lote e demais informações exigidas pelos órgãos competentes. As garrafas deverão ser devidamente lacradas e acondicionadas em fardos contendo 12 unidades de 500 ml cada. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, com a RDC ANVISA nº 274, de 22 de setembro de 2005, e demais alterações posteriores, ficando o produto sujeito à verificação no ato da entrega e aos procedimentos		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			administrativos de fiscalização determinados pelos órgãos competentes. FARDO: 12 unidades de 500 ml.		
21	170	Unidade	LEITE INTEGRAL Longa Vida 1 litro leite esterilizado, integral, longa vida, em embalagens tetra-park de 1L; composição mínima por litro de 550 kcal; 40g carboidratos 30g proteínas e 30g e lipídios. A embalagem deve conter o registro junto ao Ministério da Saúde. EMBALAGEM: 1L		
22	30	Unidade	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE Leite UHT integral sem lactose, submetido a processo de ultrapasteurização (UHT), com adição da enzima lactase para hidrólise da lactose, mantendo suas características nutricionais, sabor e qualidade originais, destinado ao consumo humano, apresentando aspecto líquido homogêneo, cor branca opalescente, odor e sabor característicos, livre de substâncias estranhas, impurezas, sedimentos, fermentação ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. O produto deverá possuir teor de gordura compatível com a classificação de leite integral, ser enriquecido com vitaminas e minerais quando previsto pelo fabricante e atender integralmente aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega e atender às disposições da Lei nº 8.078/1990, do Decreto nº 9.013/2017 (RIISPOA), das normas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: 1 litro. Referência de qualidade: Piracanjuba Zero Lactose, Itambé Zero Lactose, Ninho Zero Lactose ou qualidade equivalente ou superior.	
23	50	Unidade	REFRIGERANTE A BASE DE COLA Refrigerante a base de cola; composto de extrato de cola, gaseificada, açúcar; sendo permitido adição caramelo e de essências; isento de artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega; livre de sujidades parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 novembro de 1998 e suas alterações; sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. EMBALAGEM: 2 litros	



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

24	50	Unidade	REFRIGERANTE A BASE DE COLA SEM AÇÚCAR Refrigerante a base de cola, composto com água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo, acidulantes e edulcorantes, adoçado com aspartame ou similares, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega; livre de sujidades parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2000 mililitros cada; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 novembro de 1998 e suas alterações; sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. EMBALAGEM: 2 LITROS Marca de Referência: Coca-Cola Zero, Pepsi Black ou produto de qualidade equivalente/superior.	
25	60	Unidade	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ Refrigerante gaseificado à base de extrato de guaraná, composto por água carbonatada, açúcar, extrato de guaraná, aromatizantes, acidulantes, conservantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente; sendo permitida a adição de corantes e essências autorizados pelos órgãos competentes; isento de matérias estranhas, impurezas, parasitos, larvas ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade; acondicionado em embalagem PET com tampa de rosca, contendo 2 litros cada	



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			unidade, devidamente lacrada e inviolada; com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega; devendo apresentar rotulagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais; suas condições deverão atender à Lei nº 8.918/1994, ao Decreto nº 6.871/2009, às normas vigentes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: 2 litros. Marca de referência: Guaraná Mantovani, Guaraná Antártica ou produto de qualidade equivalente/superior.		
26	20	Unidade	REFRIGERANTE DE DIVERSOS SABORES (EXCETO À BASE DE COLA OU DE GUARANÁ) Refrigerante gaseificado, composto por água carbonatada, açúcar, aromatizantes, acidulantes, conservantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, nos sabores laranja, limão, uva, citrus ou similares, exceto à bases de cola ou de guaraná; sendo permitida a adição de corantes e essências autorizados pelos órgãos competentes; isento de matérias estranhas, impurezas, parasitos, larvas ou quaisquer substâncias que comprometam		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			sua qualidade; acondicionado em embalagem PET com tampa de rosca, contendo 2 litros cada unidade, devidamente lacrada e inviolada; com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega; devendo apresentar rotulagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais; suas condições deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente, normas da ANVISA, Portaria MAPA nº 544, de 16 de novembro de 1998, e demais alterações supervenientes, ficando sujeito à verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos de fiscalização pelos órgãos competentes. EMBALAGEM: 2 litros. Referência: Equivalente ou superior às marcas Fanta, Sukita, Sprite ou similares		
27	60	Unidade	REFRIGERANTE SEM AÇÚCAR MINI GARRAFA PET 200ML Refrigerante a base de cola, composto com água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo, acidulantes e edulcorantes, adoçado com aspartame ou similares, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega; livre de sujidades parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 200 mililitros cada; suas condições deverão estar de		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			acordo com a Portaria 544, de 16 novembro de 1998 e suas alterações; sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. EMBALAGEM: 200 ML Marca de Referência: Coca-cola Zero, Pepsi Black ou produto de qualidade equivalente/superior.		
28	40	Unidade	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ (NÉCTAR PARA DILUIÇÃO) Suco concentrado de maracujá, obtido a partir da polpa da fruta, contendo água potável, aromatizantes, estabilizantes e conservadores permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 500 ml, devendo apresentar rendimento mínimo de 2 litros após diluição conforme recomendação do fabricante. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta, ser isento de matérias estranhas, impurezas, fermentações ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade, possuir identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais na embalagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			demais normas aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: 500ml. Marca de referência: Aurora, Maguary ou produto de qualidade equivalente/superior.		
29	40	Unidade	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI (NÉCTAR PARA DILUIÇÃO) Suco concentrado de uva, obtido a partir da polpa da fruta, contendo água potável, aromatizantes, estabilizantes e conservadores permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 500 ml, devendo apresentar rendimento mínimo de 2 litros após diluição conforme recomendação do fabricante. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta, ser isento de matérias estranhas, impurezas, fermentações ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade, possuir identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais na embalagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			demais normas aplicáveis, ficando sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: 500ml. Marca de referência: Aurora, Maguary ou produto de qualidade equivalente/superior.		
30	40	Unidade	SUCO CONCENTRADO DE UVA (NÉCTAR PARA DILUIÇÃO) Suco concentrado de uva, obtido a partir da polpa da fruta, contendo água potável, aromatizantes, estabilizantes e conservadores permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 500 ml, devendo apresentar rendimento mínimo de 2 litros após diluição conforme recomendação do fabricante. O produto deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta, ser isento de matérias estranhas, impurezas, fermentações ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade, possuir identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais na embalagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas aplicáveis, ficando		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			sujeito à verificação no ato da entrega. EMBALAGEM: 500ml. Marca de referência: Aurora, Maguary ou produto de qualidade equivalente/superior.		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

- **Valor Total da Proposta:** R\$:
- **Condições de pagamento:**
Até 05 (cinco) dias após a emissão de nota fiscal.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias
- Declaro que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, taxas, gastos e demais despesas necessárias para execução dos serviços referentes ao objeto do presente certame.
- Envio e devolução do material fica por conta do fornecedor.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável

Cargo:

CPF :



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:					
ENDEREÇO:					
CIDADE:			TEL.:		
CNPJ:			INSC. EST.:		
LOTE 04 - FRIOS					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
31	40	Quilo	MORTADELA DEFUMADA FATIADA Mortadela defumada fatiada de primeira qualidade, sem gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Certificado de inspeção sanitária, data de fabricação e validade, SIF, peso, marca e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.		
32	40	Quilo	MUÇARELA Queijo tipo Muçarela de primeira qualidade, fatiado. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

33	40	Quilo	PRESUNTO Presunto fatiado de primeira qualidade. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. É vedada a utilização de "apresentado" ou similares.		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

- **Valor Total da Proposta:** R\$:
- **Condições de pagamento:**
Até 05 (cinco) dias após a emissão de nota fiscal.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias
- Declaro que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, taxas, gastos e demais despesas necessárias para execução dos serviços referentes ao objeto do presente certame.
- Envio e devolução do material fica por conta do fornecedor.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável

Cargo:

CPF :



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:					
ENDEREÇO:					
CIDADE:			TEL.:		
CNPJ:			INSC. EST.:		
LOTE 05 - PÃES, BISCOITOS E PANIFICAÇÕES					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
34	100	Unidade	BOLO COM COBERTURA SIMPLES Bolo redondo, de aproximadamente 500 gramas, sabores variados (abacaxi, laranja, leite condensado, chocolate, coco, fubá etc.), com validade mínima de 24 horas da data da entrega.		
35	40	Unidade	PÃO DE FORMA Pão de forma, com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo integral, peça fatiada, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada, conservador, estabilizante, sal, contem glúten, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 500 gramas, validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. EMBALAGEM: 500 gramas. Marca de Referência: Pullman, Panco e Bauducco.		
36	300	Quilo	PÃO FRANCES		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			Pão à base de farinha de trigo especial, tipo francês ou de sal, contendo os seguintes ingredientes: água, sal (máximo de 2%), açúcar e fermento; com prazo de validade mínima de 06 horas da data da entrega. UNIDADE: Quilo		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

- **Valor Total da Proposta:** R\$:
- **Condições de pagamento:**
Até 05 (cinco) dias após a emissão de nota fiscal.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias
- Declaro que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, taxas, gastos e demais despesas necessárias para execução dos serviços referentes ao objeto do presente certame.
- Envio e devolução do material fica por conta do fornecedor.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável

Cargo:

CPF :



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:					
ENDEREÇO:					
CIDADE:				TEL.:	
CNPJ:				INSC. EST.:	
LOTE 06 - HORTIFRUIT					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
37	10	Quilo	BANANA MAÇÃ Fruta, tipo banana maçã, apresentação natural, sem sinais de putrefação.		
38	10	Quilo	MAÇÃ GALA Fruta, tipo maçã gala, apresentação natural, sem sinais de putrefação.		
39	19	Dúzia	OVO DE GALINHA Ovos de galinha brancos, íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca – acondicionados em embalagens ou bandejas resistentes, que contenham data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no órgão competente. EMBALAGEM: 12 ovos		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

- **Valor Total da Proposta:** R\$:
- **Condições de pagamento:**
Até 05 (cinco) dias após a emissão de nota fiscal.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias
- Declaro que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, taxas, gastos e demais despesas necessárias para execução dos serviços referentes ao objeto do presente certame.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

- Envio e devolução do material fica por conta do fornecedor.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável

Cargo:

CPF :

